PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

FLS. 001
VISTO

Órgão:
Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

Setor Requisitante (Órgão Gerenciador):
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO.

Objeto Simplificado:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

Fiscal de contrato:
Carlos Sergio Araújo.

Elaborador Responsável pela DFD:
José Antônio de Souza Júnior.

Responsável pela Demanda:
JOSÉ BRITO DA SILVA.

01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR		
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR	:	PROCESSO N° 54/2021
MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2021
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR	:	TENDO VALIDADE ATÉ 27/05/2022

02. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Justifica-se a aquisição de baterias para manter a frota municipal em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, pronta para o atendimento, para os deslocamentos diversos, para os

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

transportes de pessoas e execução dos processos cotidianos e rotineiros no atendimento às necessidades dos munícipes.

FLS. 002
VISTO

A aquisição de baterias novas se faz necessário, tendo em vista a vida útil das existentes já ultrapassarem os limites suportáveis, colocando em risco o bom funcionamento dos veículos próprios.

Trata-se de procedimento sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, em cumprimento subsidiário ao art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93 *"As compras, sempre que possível, deverão: (...)*

II - Ser processadas através de sistema de registro de preços". O SRP permite melhor racionalização na utilização do orçamento, na medida em que ele deve ser disponibilizado no momento da contratação, e não no início da licitação. Outra grande vantagem é permitir que não se mantenham grandes estoques, uma vez que a licitação já foi realizada e as aquisições podem ser até de forma mensal.

04. JUSTIFICATIVA DETALHADA DA QUANTIDADE:

De acordo com as secretarias participantes, a estimativa dos quantitativos para obtenção dos valores das quantidades de baterias a serem adquiridas, foram feitos com base na relação da frota municipal de veículos que necessitam de baterias para manutenções corretivas e preventivas. Dado o fato que não é possível prever com exatidão quanto a quantidade exata de baterias que vão precisar ser trocadas, foi feito uma estimativa com base nos veículos que já precisam da troca das baterias e os que possam a vir a precisar dentro do período de 12 meses.

4.1. O QUANTITATIVO DA DEMANDA SOFREU ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO A DEMADA ANTERIOR?

Não o quantitativo permanece o mesmo, não sofreu alteração nem uma da demanda do ano passado.

05. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deveram compreender o descritivo e quantidades descriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	171.01.016 UN.	22
02	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de	UN.	28

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.		
03	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	1.001.017 **UN.**	10
04	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	1.001.018 **UN.**	15
05	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	1.001.019 **UN.**	22
06	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	1.001.020 **UN.**	16

06. INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:

INSTRUMENTO E PRAZO	**Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses.**

07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FLS.	003
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

EM ANEXO

08. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA:
1 - COTAÇÕES; 2 - PROCESSO ANTERIOR; 3 - RELAÇÃO DA FROTA DOS VEICULOS.

09. COLABORADOR INDICADO PARA ELABORAÇÃO DA DFD	
NOME: José Antônio de Souza Júnior.	**TELEFONE:** (67) 99202-9493

Selvíria – MS, 31 de maio de 2022.

FLS.	004
VISTO	

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO BATISTA LEITE
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

GILBERTO PINHEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

LEANDRO DO SANTOS FERMINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7





Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2021

PROCESSO N° 54/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.993.290/0001-06, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, n° 483, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, a senhora **Serli Fatima Chiochetta**, brasileira, comerciante, portadora do RG. n.º 4.103.026-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n. º 554.390.719-20, residente e domiciliada na Rua Vereador Isac Laluce, n° 483, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, contato: (67) 3579-1170, 9.8142-2471, email: sltecas-oficinanegao@hotmail.com, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

1.2 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80a, 12 volts marca: jupiter	un	10	489,00	4.890,00
2	bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60a, 12 volts marca: jupiter	un	22	309,00	6.798,00
3	bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70a, 12 volt marca: jupiter	un	28	436,00	12.208,00
4	bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150a, 12 volts marca: jupiter	un	22	719,00	15.818,00
5	bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180a, 12 volt marca: jupiter	un	16	934,00	14.944,00
6	bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100a, 12 volts marca: jupiter	un	15	649,00	9.735,00
				Total do Proponente	R$ 64.393,00

PROCESSO	003
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

1.3 O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$64.393,00 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 / 05 / 2021, tendo validade até 27 / 05 / 2022.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

3.2.4 No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2 Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto Municipal n° 312/2020.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2 Cancelamento do preço registrado;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

6.2As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

6.7Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

6.9Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

PROCESSO	009
FLS	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

8.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 27 de maio de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME
Serli Fatima Chiochetta

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	210
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 010 de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores por intermédio do Decreto Nº 035 de 01 de Abril de 2022,** encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II – DA LEGISLAÇÃO ACERCA DO OBJETO

- EX: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores – "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";
- Aplica–se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.
- As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº. 8.666/93 tem relação com o ODS 12 ONU – "Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis", em sua meta nº. 7, que é a de "promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais" (Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).
- As informações constantes do processo administrativo, referente ao planejamento da licitação de aquisição de baterias, não são consideradas imprescindíveis à segurança

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

da sociedade ou do Estado e, portanto, não são passíveis de classificação quanto ao grau e prazo de sigilo previstos na Lei Federal nº. 12.527/2011. Portanto, não é necessária a presente classificação à espécie.

III - OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses.

IV– DETALHAMENTO DO OBJETO: Segue abaixo os respectivos quantitativos e descritivo dos itens com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deveram compreender o descritivo e quantidades descriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	UN.	22
02	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de	UN.	28

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.		
03	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	10
04	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	15
05	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas:	**UN.**	22

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.		
06	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	16

V - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a aquisição de baterias para manter a frota municipal em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, pronta para o atendimento, para os deslocamentos diversos, para os transportes de pessoas e execução dos processos cotidianos e rotineiros no atendimento às necessidades dos munícipes.

A aquisição de baterias novas se faz necessário, tendo em vista a vida útil das existentes já ultrapassarem os limites suportáveis, colocando em risco o bom funcionamento dos veículos próprios.

Trata-se de procedimento sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, em cumprimento subsidiário ao art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93 *"As compras, sempre que possível, deverão: (...)*

II - Ser processadas através de sistema de registro de preços". O SRP permite melhor racionalização na utilização do orçamento, na medida em que ele deve ser disponibilizado no momento da contratação, e não no início da licitação. Outra grande vantagem é permitir que

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

não se mantenham grandes estoques, uma vez que a licitação já foi realizada e as aquisições podem ser até de forma mensal.

VI – ANÁLISE DA AQUISIÇÃO ANTERIOR

Não o quantitativo permanece o mesmo, não sofreu alteração nem uma da demanda do ano passado.

VII – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A ADQUIRIR

Preliminarmente é de suma importância frisar que o procedimento será regido pelo sistema de registro de preços tendo em vista que, pela natureza do objeto, não resta possível definir previamente o quantitativo a ser demandado de forma exata, tornando-se viável a obtenção de documento vinculativo com características de futura aquisição. Além disso, os atendimentos são de demanda espontânea, pois algumas das baterias são com intuito de manutenções preventivas que possam vir a ocorrer, não sendo possível com exatidão o quantitativo que será utilizado no ano.

VIII – RECOMENDAÇÕES SOBRE A MODALIDADE A SER ADOTADA

Segundo a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, **recomenda-se** que seja adotada a seguinte modalidade acerca do objeto:

Segundo o Artigo 1º da IN, nº 206 de 18 de Outubro de 2019 diz que: "*Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns*".

- Sendo assim, por não se tratar de uma contratação com o uso de recursos federais/repasses ou outros oriundos do mesmo, não se torna obrigatório o uso de pregão eletrônico para a mesma, sendo assim recomendamos que seja adotada a modalidade de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Pregão Presencial ou **Eletrônico** de acordo com o que a autoridade competente da licitação decidir sobre tal procedimento.

- Cumpre informar que, para o sistema de julgamento recomendamos que o mesmo seja feito através de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

- Recomenda-se que o instrumento do objeto seja feito sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pelas secretarias demandante.

IX - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

De acordo com a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, **recomenda-se** como requisito para a aquisição:

- O(s) Item(ns) será(ao) aceito estando de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do(s) fiscal(is) competente(s).**
- A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os itens em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria solicitante, encarregada de acompanhar a entrega dos itens, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.
- Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pelo departamento competente.
- As baterias deverão estar registradas nos devidos órgãos competentes como **(INMETRO)** através da portaria 299 de 14 de junho de 2012 para sua comercialização,

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

atendendo também as normas técnicas ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; e Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias".

X – JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

De acordo com as secretarias participantes, a estimativa dos quantitativos para obtenção dos valores das quantidades de baterias a serem adquiridas, foram feitos com base na relação da frota municipal de veículos que necessitam de baterias para manutenções corretivas e preventivas. Dado o fato que não é possível prever com exatidão quanto a quantidade exata de baterias que vão precisar ser trocadas, foi feito uma estimativa com base nos veículos que já precisam da troca das baterias e os que possam a vir a precisar dentro do período de 12 meses.

XI – QUANTITATIVO DOS ITENS COM O PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO

Os preços referenciais de mercado, foram estipulados de acordo com o quadro de cotações lançado junto ao departamento de compras, tal valor é referencial, sendo que na fase de precificação dos preços de mercado, que vai ser dado a média final das baterias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO (R$)
01	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de	UN.	22	**R$ 380,00**

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.			
02	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	28	**R$ 520,00**
03	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	10	**R$ 850,00**
04	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em	**UN.**	15	**R$ 580,00**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7





	conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.			
05	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	22	**R$ 989,00**
06	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	16	**R$ 690,00**

XII – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Docspaper - https://pmselviria.tegisnet.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d6e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Segundo a equipe de estudos técnicos, de acordo com o contexto a aquisição em comento, tal processo visa alcançar os seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
01	O Registro de preços para aquisição desses produtos reduz despesas desnecessárias, em que somente serão solicitadas as quantidades pontuais evitando gastos, aumentando a eficiência na gestão desse tipo de contratação.
02	Permite rápida substituição das baterias utilizadas em diversos veículos, tornando mais eficiente as ações desse serviço.

XIII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Atraso na entrega	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Inserir cláusula de penalidade no contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para apresentar justificativa; 2. Segundo colocado; 3. Novo certame.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Produtos fora da especificação	

Docsteper - https://pmselvira.legisfuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-662a-4e1f-9888-0b6d86e64ae7

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	Elaboração aprimorada das descrições dos produtos no termo de referência.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Recusar o recebimento do produto e notificação da empresa para justificativa; 2. Solicitar a troca do produto dentro das especificações da licitação.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Defeito/vício	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	O fornecedor deverá prestar garantia mínima de 12 meses	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Não receber o produto; 2. Solicitar a troca; 3. Administração poderá determinar um prazo, a seu critério, para que o fornecedor apresente novamente o produto.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Bateria sem o registro no órgão competente	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Especificar que as baterias devem conter selo dos órgãos fiscalizadores competentes acerca da legislação especifica para baterias.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para apresentar justificativa; 2. Apresentar nova bateria que esteja com as especificações no órgão competente conforme solicitado; 3. Aplicar penalidades; 4. Nova licitação.	Fiscal do Contrato

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

XIV - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doe/signature/1cd73b5b-662a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade de a demanda da Administração dar continuidade aos serviços públicos de maneira eficaz, em decorrência do uso diário dos automóveis em suas atividades, sendo assim se faz necessário tal aquisição visando assim manter a frota em perfeito funcionamento com suas manutenções preventivas e corretivas em dia, desta forma a equipe de estudos técnicos preliminares, **considera viável tal aquisição**, sobretudo observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

Selvíria - MS, 31 de maio de 2022.

EVAIR PEREIRA LEME
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MILLA CRISTIAN ARAÚJO
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docs4paper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-e62a-4e1f-9688-8b6d8e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS. 029
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL:	SL Peças
NOME DO RESPONSÁVEL:	Sueli Fatima chiochetta
ENDEREÇO SEDE:	Rua Vereador Jose Soluca N 433
CEP:	79590.000
CNPJ/CPF:	06 993290/0003-06
TELEFONE:	(67) 35791170 (67) 981422471
E-MAIL:	SL Peças-oficinamegao@Hotmail.com

1.BATERIA

Todas as baterias automotivas relacionadas abaixo deverão ser relacionadas na condição de *NOVA, COM CASCO PARA TROCA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de	UN.	22	380,00	R. 360,00	Strada

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docsapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9668-8b6d6ee64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					
02	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	28	520,00	14.560,00	Shada

Docspaper – https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1ed7db5b-e62e4e1f-9668-6b6d6e64ae7

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

03	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	10	580.00	5.800,00	Strada
04	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de	**UN.**	15	720.00	10.800,00	Strada

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					
05	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	22	$350,00	18.700,00	Strada

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

06	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	16	1.050,00	16.160,00	Stand-do

I – Valor total da cotação: 74.330,00;

II - Prazo de validade da Proposta: _____ **(mínimo 60 dias);**

III – Condições de entrega: _____ **(máximo 05 dias)**

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

_____/_____, _____ de_____2022.

_____

Assinatura e Carimbo

06 993 290/0001-06
SL PEÇAS SERLI
FÁTIMA CHIOCHETTA
Rua Vereador Isac Laluci, 483
Centro - CEP 79590-000
SELVÍRIA - MS

Solicitação de Cotação_para aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO DE ENTREGA

RECEBEMOS A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, **para aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses.** EMITIDA EM 31 DE MAIO DE 2022, PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS, OBJETO DOS ITENS CONSTANTES DA MESMA.

PROPONENTE:_____. **(CARIMBO OBRIGÁTORIO)**

CNPJ.: 06 993 290/0001-6.

ENDEREÇO: Rua Vereador Isac Laluci, Nº 483.

06 993 290/0001-06
SL PEÇAS SERLI
FÁTIMA CHIOCHETTA
Rua Vereador Isac Laluci, 483
Centro - CEP 79590-000
SELVÍRIA - MS

EM: __/__/_____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL:	Bento e mano LTDA ME
NOME DO RESPONSÁVEL:	Roberto Jesus Bento
ENDEREÇO SEDE:	Rua Roberto Barraco 1065
CEP:	75990.000
CNPJ/CPF:	07504599/0001-40
TELEFONE:	67-98179698
E-MAIL:	robertojesus_bento@hotmail.com

1.BATERIA

Todas as baterias automotivas relacionadas abaixo deverão ser relacionadas na condição de *NOVA, COM CASCO PARA TROCA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de	UN.	22	400,00	8.800,00	Jupiter

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					
02	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	28	599	1 637,20	Yupter

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

03	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	10	620,00	620,00	Júpiter
04	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de	**UN.**	15	780,00	1.170,00	Júpiter

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					
05	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	22	89,00	1.958,00	Impulsa

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

06	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	16	81.50	18.400	Tudor

I – Valor total da cotação: 81.452 ;

II - Prazo de validade da Proposta: _____ **(mínimo 60 dias);**

III – Condições de entrega: _____ **(máximo 05 dias)**

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

_____, 02 de Junho 2022.

Assinatura e Carimbo

07 504.599/0001-40
BENTO & MANO LTDA ME
Rua Roberto Barraco nº 1065
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria - MS

Solicitação de Cotação_para aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO DE ENTREGA

RECEBEMOS A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, **para aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses.** EMITIDA EM 31 DE MAIO DE 2022, PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS, OBJETO DOS ITENS CONSTANTES DA MESMA.

PROPONENTE:_____. **(CARIMBO OBRIGÁTORIO)**

CNPJ.: 07504599/0001-40

ENDEREÇO: Rua Roberto Barraco, Nº 1065

EM: 02/06/2022

07 504.599/0001-40
BENTO & MANO LTDA ME
Rua Roberto Barraco nº 1065
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS.	037
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL:	AGV Comercio de Pecas.
NOME DO RESPONSÁVEL:	Acenilson da Silva Vieira
ENDEREÇO SEDE:	Ver. Adelmo Bonhom. 158
CEP:	79590 000
CNPJ/CPF:	36 796 274 0001 - 86
TELEFONE:	67 3579 1234
E-MAIL:	Acenilson@gmail.com

1.BATERIA

Todas as baterias automotivas relacionadas abaixo deverão ser relacionadas na condição de *NOVA, COM CASCO PARA TROCA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de	UN.	22	410,00	9.020,00	CRAL

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

	ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					
02	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	28	527,00	14.756,00	CRAL

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

03	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	10	665,00	6.650,00	CRAL
04	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de	**UN.**	15	690,00	10.350,00	CRAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					
05	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	22	920.00	20.240,00	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

06	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	16	1.050,00	16.800,00	C2AL

I – Valor total da cotação: 77.816,00;

II - Prazo de validade da Proposta: 60 **(mínimo 60 dias);**

III – Condições de entrega: 05 **(máximo 05 dias)**

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS.	093
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

SELVÍRIA MS, 01 de JUNHO 2022.

36.796.274/0001-86
ASV COMERCIAL
Rua Ver. Adelmo Zambom Nº158
Centro - CEP 79590-000
Selvíria MS

Assinatura e Carimbo

Solicitação de Cotação_para aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS.	044
VISTO	

parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO DE ENTREGA

RECEBEMOS A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, **para aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses.** EMITIDA EM 31 DE MAIO DE 2022, PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS, OBJETO DOS ITENS CONSTANTES DA MESMA.

PROPONENTE: ASV Comercial.

CNPJ.: 36796274 0001-86.

ENDEREÇO: R. Ver. Adelmo Zambom, Nº 158.

EM: 01/6/22

(CARIMBO OBRIGÁTORIO)

36.796.274/0001-86
ASV COMERCIAL
Rua Ver. Adelmo Zambom Nº158
Centro - CEP 79590-000
Selvíria MS

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvirla.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS.	045
VISTO	

(1)

Magalu

Bateria Super Free Hellar HF60DD 60ah

Código do produto



Vendido por Zs Auto Peças

Entregue por Magalu

R$ 389,90

Cartão de crédito R$ 389,90
8xR$ 48,74

Bateria Super Free HF60DD

Voltar ao topo Descrição Avaliação dos Clientes

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS.	046
VISTO	

Informações do Produto

Bateria Super Free Heliar HF60DD

Homologada segundo requisitos [illegible]. Bateria HF60DD da Heliar, compõe a linha Super Free, que dispõe da tecnologia Power Frame, que visa garantir maior resistência à corrosão e maior [illegible] da bateria. A tecnologia Heliar se faz presente em até 85% dos modelos dos veículos das principais montadoras do país, além de possuir a maior rede de [illegible] do Brasil, podendo ser facilmente encontrada em todo o território nacional.

Informações complementares: Heliar

Denunciar Anúncio

Avaliação dos clientes

Bateria Super Free Heliar HF60DD 60ah

Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Loja

(Produto + Frete) Número de parcelas	Total	Cartão de crédito (Produto + Frete) Número de parcelas	Total	Boleto bancário
R$ 389,90 à vista		R$ 389,90 à vista		R$ 389,90 à vista No boleto bancário que será gerado na finalização da sua compra.
02x de R$ 194,95 sem juros	[illegible]	02x de R$ 194,95 sem juros	R$ 389,90	
03x de R$ 129,97 sem juros	[illegible]	03x de R$ 129,97 sem juros	R$ 389,91	
04x de R$ 97,48 sem juros	[illegible]	04x de R$ 97,48 sem juros	R$ 389,92	
05x de R$ 77,98 sem juros	R$ 389,90	05x de R$ 77,98 sem juros	R$ 389,90	
06x de R$ 64,98 sem juros	R$ 389,90	06x de R$ 64,98 sem juros	R$ 389,90	
07x de R$ 55,70 sem juros	R$ 389,90	07x de R$ 55,70 sem juros	R$ 389,90	
08x de R$ 48,74 sem juros	[illegible]	08x de R$ 48,74 sem juros	R$ 389,92	
09x de R$ 43,32 com juros	[illegible]	09x de R$ 43,75 com juros	R$ 393,75	
10x de R$ 41,39 com juros	[illegible]	10x de R$ 43,39 com juros	R$ 433,90	
11x de R$ 39,03 com juros	R$ 429,33			

Bateria Super Free Heliar HF60DD ... R$ 389,90 à vista

Voltar ao topo | Dúvidas | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento

Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7



FLS. 047
VISTO

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36
Propriedade Magazine Luiza. Todos os direitos reservados.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

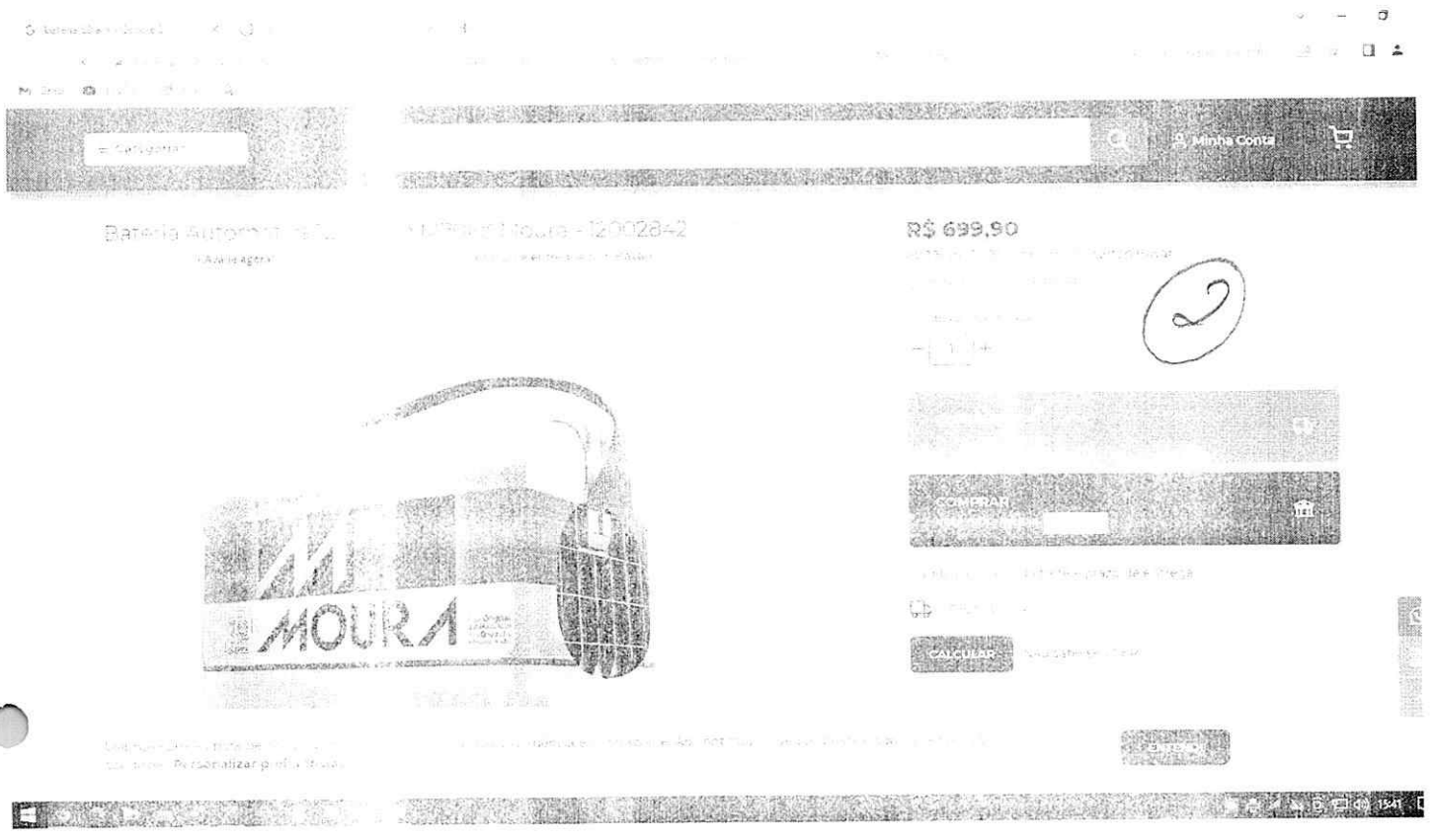

CNTS - 79.379.491/0008-50

HAMN

FLS.	098
VISTO	

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Pesquisar por ... BUSCAR

Pague sua compra com PIX e ganhe 3% de desconto! Entrar

LOJÃO DAS BATERIAS Carrinho R$ 0,00 | 0

Pesquisar por produto...

TODAS CATEGORIAS Veículos

Produtos Volts de Fidelidade Blog

Home > Shop > Marca > 80 - 89 Ah > Bateria Moura - M80RD - 80 Ah

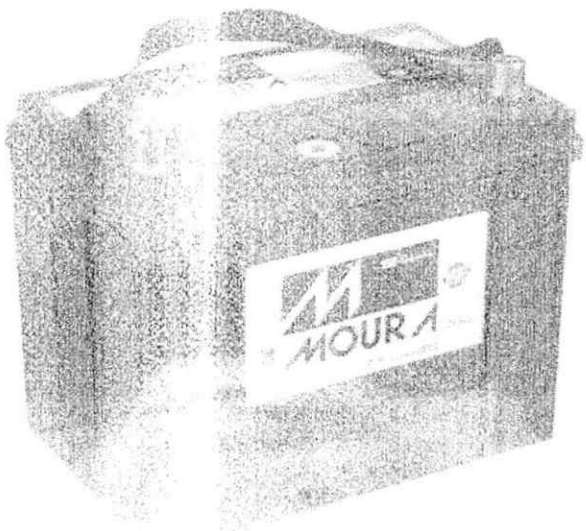

FLS.	099
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.registrosuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-062a-4e1f-9688-8b6d9e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Bateria M[illegible] – M80RD – 80 Ah

R$ 650,00 [illegible] 6x R$ 108,33

Parcelas	Valor	Parcelas	Valor
1	R$ 650,00	2	R$ 325,00
3	[illegible]	4	R$ 162,50
5	[illegible]	6	R$ 108,33

A Ba[illegible] conta com nova tecnologia de laminação das placas com [illegible] ativa, garante uma vida vida útil até 50% superior ao mercado. Com [illegible] internas mais resistentes as vibrações e íons ativos de [illegible] que facilitam a condução da corrente elétrica e proteger [illegible] descargas profundas. Todo carbono emitido na produção [illegible] Bateria Moura é 100% neutralizado.

Compre este [illegible] produto agora e ganhe 6.500 Volts!

FLS.	050
VISTO	

Favorito

SKU: BM-M80[illegible]

Categorias: 80[illegible] Ah, Automóveis, Baterias, Moura, Selada

Tags: Automó[illegible], Bateria, Moura

[illegible] INFORMAÇÃO ADICIONAL AVALIAÇÕES (0)

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Bateria Moura – M75LD – 75 Ah

R$ 620,00

Em até 6x R$ 103,33

Bateria Moura – M70KD – 70 Ah

R$ 600,00

Em até 6x R$ 100,00

Ba
Ah

R$

Em a

< Produto anterior

Próximo produto >

FLS. 057
VISTO

Lojão das Bate 2022
Distribuidora Mineir [illegible] LTDA
CNPJ: 20.656.773/0003-[illegible]

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

DPASCHOAL

MINHA CONTA

VER TUDO | PNEUS E CÂMARAS | ÓLEOS E FILTROS | AUTOPEÇAS | RODAS | BATERIAS | PEÇAS AUTOMOTIVAS | ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS | SC MULT

BATERIA INICIAL / BATERIA CARRO / 100A

6

MOURA

Bateria Moura 100A M100He Esquerdo



REF.: 4501390

Vendido por:

R$ 765,90

em 6x R$ 127,65 sem juros

ou R$727,61 à vista

ADICIONAR AO CARRIN

Calcule o frete:

Não s

FORMAS DE PAGAMENTO

em 6x de R$ 127,65 sem juros

em 5x de R$ 153,18 sem juros

em 4x de R$ 191,47 sem juros

em 3x de R$ 255,30 sem juros

em 2x de R$ 382,95 sem juros

MEDIR E TESTAR ANTES DE TROCAR

Utilizamos ferramentas de ... para medir e testar ... somente o ... certo.

REVISÃO INTERATIVA

... revisão de ...

CONSCIENTIZAÇÃO

... a ... a ... a

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

DPASCHOAL Digite a placa, marca ou modelo do seu veículo WhatsApp 0800 770 5053 MINHA CONTA

VER TUDO | TINTAS E ABRASIVOS | MANUTENÇÃO | ÓLEO | PNEUS | BATERIAS | PEÇAS AUTOMOTIVAS | ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS | SO MULT



FLS. 053
VISTO

Seu nome Seu e-mail CADASTRAR

LINKS ÚTEIS
Agende seu Horário
Ficha Financeira
Minha Conta
Meus Pedidos
LGPD
Seja Conveniado

ATENDIMENTO
0800 770 5053
(19) 4090 1665
Fale Conosco
Trabalhe Conosco

PAGAMENTO

SITE SEGURO E RECONHECIMENTO
REGULAR AQUI
Let's Encrypt

SIGA-NOS:

BAIXE O APP AUTOCARD: Google Play

Preços e condições de pagamento [illegible] nas lojas físicas. [illegible] Comercial Automotiva S.A. CNPJ: 45.987.005/0001-95 [illegible]

AVANTI VTEX

Docspaper - https://pmselvira.registrosuper.com.br/validate/doc/signature/ccd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Magalu Bateria Moura 150 A ...

Bateria Moura 150 amperes

Código kggf48k6hk | Ver descrição ... Moura

5

Avaliar produto



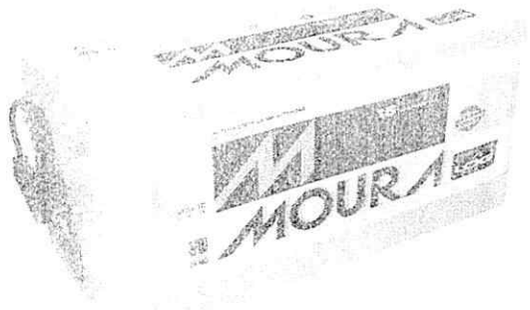

Vendido por Baterias Rap10

Entregue por Magalu

R$ 949,00

Cartão de crédito — R$ 949,00
sem juros — 10xR$ 94,90

Calcular frete e prazo

FLS.	059
VISTO	

Informações do Produto

Bateria Moura 150 amperes

Bateria Moura m150ad

Adicional	SELOS A PROVA DE TROCA!!!
Informações complementares	Moura

Bateria Moura 150 ... R$ 949,00 à vista

Voltar ao topo ... Avaliação dos Clientes ... Formas de Pagamento

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

...todos os direitos reservados. Endereço eletrônico https://www.magazineluiza.com.br
...https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

FLS.	055
VISTO	

Docsapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

SERVIÇO OFICIAL

mourafacil moura

FLS.	056
VISTO	



Adquira a sua Moura!

Peça agora sua M180BE por R$ 989,00 em Tubarão e pague somente na entrega em até 10x de R$ 98,90 sem juros.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS.	057
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL.

1. INTRODUÇÃO

Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de baterias, em atendimento as necessidades das secretarias demandantes do município com base na Lei Federal n.° 10.520/02, Lei Federal n.° 8.666/93, Lei Complementar n.° 123/2006 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses.

3. PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVO DOS ITENS: Critério de julgamento: Menor preço por ITEM.

- Todas as baterias automotivas relacionadas abaixo deverão ser relacionadas na condição de **NOVA, SEM CASCO PARA TROCA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz	UN.	22

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docsapper – https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62e-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.		
02	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	28
03	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	10
04	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais	**UN.**	15

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.		
05	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	22
06	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	16

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

4. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de baterias para manter a frota municipal em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, pronta para o atendimento, para os deslocamentos diversos, para os transportes de pessoas e execução dos processos cotidianos e rotineiros no atendimento às necessidades dos munícipes.

A aquisição de baterias novas se faz necessário, tendo em vista que a vida útil de algumas baterias existentes já ultrapassarem os limites suportáveis, colocando em risco o bom funcionamento dos veículos próprios, sendo assim se torna necessário tal aquisição para manter em dia tanto o funcionamento dos veículos que precisam de baterias novas, sendo assim com manutenções corretivas, quanto dos veículos que possam vir a precisar de baterias, sendo por manutenção preventiva.

Trata-se de procedimento sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, em cumprimento subsidiário ao art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93 "As compras, sempre que possível, deverão: (...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços". O SRP permite melhor racionalização na utilização do orçamento, na medida em que ele deve ser disponibilizado no momento da contratação, e não no início da licitação. Outra grande vantagem é permitir que não se mantenham grandes estoques, uma vez que a licitação já foi realizada e as aquisições podem ser até de forma mensal.

5. DO LOCAL E ENTREGA DOS MATERIAIS

O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os materiais no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra/requisição (sistema).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de ata de registro de preços, observada as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na Legislação vigente.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO E REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO

As baterias serão recebidas da seguinte forma:

> a) *Provisoriamente*, no ato da entrega por Servidor Designado e/ou Fiscal do Contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
> b) *Definitivamente*, em até 03 (três) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento;

A Secretaria Municipal de Administração, reserva-se no direito de não receber o item em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal de contrato designado para acompanhar a entrega dos equipamentos, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

As baterias deverão estar registradas nos devidos órgãos competentes como **(INMETRO)** através da portaria 299 de 14 de junho de 2012 para sua comercialização,

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

atendendo também as normas técnicas ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; e Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias".

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

As condições, prazos de pagamento e o número de parcelas deverão ocorrer conforme estabelecido no contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancaria indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal.

8. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

A vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública irá efetuar o pagamento dos itens adquiridos, respeitando o critério de menor preço apresentado pela empresa contratada, observando o prazo de entrega e padrões de qualidades obrigatórias para aquisição das baterias.

Disponibilizar a nota de empenho à contratada após o encerramento do procedimento licitatório.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar plenamente as baterias, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias depois de requisitado. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses das baterias, conforme prazo e condições estabelecidas neste Termo.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Atender, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os chamados da contratante sempre que quaisquer dos itens apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia, sem nenhum ônus para a contratante;

Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas vinculadas à execução do objeto desta licitação.

As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes deste Termo serão firmadas através de contrato.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

Selvíria-MS, 13 de junho de 2022.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO BATISTA LEITE
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

GILBERTO PINHEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

LEANDRO DO SANTOS FERMINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS. 066
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Considerando a necessidade de abertura de processo em regime do objeto da presente licitação trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando a informações, e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para aquisição/contratação do objeto em questão.

Selvíria - MS, 14 de junho 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00092/22	MARIANA DA SI TATIANE ARAUJO DA PAZ	08/06/2022

Descrição

Aquisição de baterias de diversas amperagens.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Setor Solicitante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo	**166 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Ficha	

Observação

Aquisição de baterias de diversas amperagens.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 7(	un	1	0	166	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 6(	un	2	0	166	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS.	067
VISTO	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997
CNPJ : 14.982.514/0001-02

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00094/22	MARIANA DA SI TATIANE ARAUJO DA PAZ	13/06/2022

Descrição

Aquisição de baterias de diversas amperagens.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Setor Solicitante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo	**119 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS**
Ficha	

Observação

Aquisição de baterias de diversas amperagens.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 6	un	2	0	119	FUNDO MUN. DE ASSIST. SO

Secretário

Docspaper - https://pmselvira.legisspper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS. 069
VISTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997
CNPJ : 14.982.514/0001-02

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00095/22	MARIANA DA SI TATIANE ARAUJO DA PAZ	13/06/2022

Descrição

Aquisição de baterias de diversas amperagens.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Setor Solicitante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo	**120 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CREAS**
Ficha	

Observação

Aquisição de baterias de diversas amperagens.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 6(	un	1	0	120	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOC

Secretário

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS.	070
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00325/22	MARIANA DA SI ALESSANDRO BATISTA LEITE	13/06/2022

Descrição

Aquisição de baterias de diversas amperagens.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Setor Solicitante	GERAL
Centro de Custo	**35 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Ficha	

Observação

Aquisição de baterias de diversas amperagens.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 6	un	7	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 7	un	7	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	171.001.018	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 8	un	2	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
4	171.001.019	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 1	un	15	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
5	171.001.020	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 1	un	5	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
6	171.001.021	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 1	un	11	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvirra.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS.	071
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00319/22	JOYCI DE LIMA GILBERTO PINHEIRO DE LIMA	08/06/2022

Descrição

Aquisição de baterias de diversas amperagens

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Setor Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Centro de Custo	**160 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Ficha	

Observação

Aquisição de baterias de diversas amperagens

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA CHUMBO-ÁCIDA, DE 6tun		1	0	160	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS.	072
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00320/22	JOYCI DE LIMA JOSE BRITO DA SILVA	08/06/2022

Descrição

Aquisição de baterias de diversas amperagens

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	GABINETE DO PREFEITO
Setor Solicitante	GERAL
Centro de Custo	28 GABINETE DO PREFEITO
Ficha	

Observação
Aquisição de baterias de diversas amperagens

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	171.001.018	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 8un		2	0	28	GABINETE DO PREFEITO

Secretário

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 997
CNPJ : 18.626.654/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00007/22	JOYCI DE LIMA LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO	08/06/2022

Descrição

Aquisição de baterias de diversas amperagens

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Setor Solicitante	FUNDO MUNIC. DE MANUT. DA ECUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Centro de Custo	110 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Ficha	

Observação

Aquisição de baterias de diversas amperagens

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 7un		3	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU
2	171.001.021	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 1un		2	0	110	FUNDO MUNICIPAL DE MANU

Secretário

FLS.	073
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvirra.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00318/22	JOYCI DE LIMA LEANDRO DOS SANTOS FERMINO	08/06/2022

Descrição

Aquisição de baterias de diversas amperagens

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PEC. E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
Setor Solicitante	GERAL
Centro de Custo	134 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ficha	

Observação

Aquisição de baterias de diversas amperagens

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 6fun		1	0	134	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 7fun		1	0	134	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário

FLS.	074
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00317/22	JOYCI DE LIMA LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO	08/06/2022

Descrição

Aquisição de baterias de diversas amperagens

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Setor Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Centro de Custo	**155 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
Ficha	

Observação

Aquisição de baterias de diversas amperagens

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto / Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. / Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 6	un	2	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 7	un	2	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
4	171.001.020	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 1	un	17	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
6	171.001.018	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 8	un	1	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
8	171.001.021	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 1	un	3	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário

FLS.	075
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS. 076
VISTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA RUI BARBOSA, S/N
CNPJ : 10.530.745/0001-16

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00262/22	MARIANA DA SI EDGAR BARBOSA DOS SANTOS	13/06/2022

Descrição

Aquisição de baterias de diversas amperagens.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
Setor Solicitante	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo	**103 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Ficha	

Observação

Aquisição de baterias de diversas amperagens.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 6	un	6	0	103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD
2	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 7	un	14	0	103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD
3	171.001.018	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 8	un	5	0	103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD

Secretário

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS. 077
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: **00326/22** Data: **13/06/2022** **Registro de Preços = Sim**

Objeto: **SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES**

Ficha:
Unidade:
Funcional:
Catec. Econ.:
Reserva: Valor da Reserva:

Saldo da Ficha (Atual):
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):

Total Ficha	**73.594,00**
TOTAL GERAL	**73.594,00**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00326/22	**13/06/2022**	**SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
13/06/2022	**13/06/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S(**	**MARIANA DA SILVA LEITE**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**171.001.016 BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS**	**un**	**22**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	380,00	8.360,00
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	389,90	8.577,80
2443	BENTO & MANO LTDA	400,00	8.800,00
1527	A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	410,00	9.020,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**380,00**	**8.360,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	394,98	8.689,56

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	**171.001.017 BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A, 12 VOLT**	**un**	**28**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	520,00	14.560,00
1527	A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	527,00	14.756,00
2443	BENTO & MANO LTDA	599,00	16.772,00
4005722	HAVAN S.A.	699,90	19.597,20

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**520,00**	**14.560,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	586,48	16.421,44

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	**171.001.020 BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 150A, 12 VOLTS**	**un**	**22**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	850,00	18.700,00
2443	BENTO & MANO LTDA	890,00	19.580,00
1527	A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	920,00	20.240,00
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	949,00	20.878,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**850,00**	**18.700,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	902,25	19.849,50

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00326/22	**13/06/2022**	**SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
13/06/2022	**13/06/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S(**	**MARIANA DA SILVA LEITE**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	**171.001.018 BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A, 12 VOLTS**	**un**	**10**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	580,00	5.800,00
2443	BENTO & MANO LTDA	620,00	6.200,00
4005737	DISTRIBUIDORA MINEIRA DE BATERIAS LTDA	650,00	6.500,00
1527	A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	665,00	6.650,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**580,00**	**5.800,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	628,75	6.287,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	**171.001.021 BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 180A, 12 VOLT**	**un**	**16**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005738	RM - REDE MOURA PARTICIPACOES S.A.	989,00	15.824,00
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	1.010,00	16.160,00
1527	A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	1.050,00	16.800,00
2443	BENTO & MANO LTDA	1.150,00	18.400,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005738 RM - REDE MOURA PARTICIPACOES S.A.	**989,00**	**15.824,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1.049,75	16.796,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	**171.001.019 BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 100A, 12 VOLTS**	**un**	**15**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1527	A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	690,00	10.350,00
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	720,00	10.800,00
4003772	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	765,90	11.488,50
2443	BENTO & MANO LTDA	780,00	11.700,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
1527 A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	**690,00**	**10.350,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	738,98	11.084,70

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00326/22	**13/06/2022**	**SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
13/06/2022	**13/06/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S(**	**MARIANA DA SILVA LEITE**

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
1527	A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	36.796.274/0001-86	77.816,00
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	06.993.290/0001-06	74.380,00
2443	BENTO & MANO LTDA	07.504.599/0001-40	81.452,00
4003772	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	45.987.005/0001-98	11.488,50
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1088-36	29.455,80
4005722	HAVAN S.A.	79.379.491/0008-50	19.597,20
4005737	DISTRIBUIDORA MINEIRA DE BATERIAS LTDA	20.656.773/0001-38	6.500,00
4005738	RM - REDE MOURA PARTICIPACOES S.A.	01.098.290/0001-10	15.824,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
1527	A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	10.350,00
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	47.420,00
4005738	RM - REDE MOURA PARTICIPACOES S.A.	15.824,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	73.594,00

Aprovado por:

Digitador (a)
MARIANA DA SILVA LEITE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

FLS. 087
VISTO

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00326/22** Data: **13/06/2022** Abertura: **13/06/2022** Encerramento: **13/06/2022**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS	2	380,00	760,00
2	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A, 12 VOLT	2	520,00	1.040,00
3	171.001.020	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 150A, 12 VOLTS	17	850,00	14.450,00
4	171.001.018	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A, 12 VOLTS	1	580,00	580,00
5	171.001.021	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 180A, 12 VOLT	3	989,00	2.967,00
6	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A, 12 VOLT	3	520,00	1.560,00
7	171.001.021	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 180A, 12 VOLT	2	989,00	1.978,00
8	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A, 12 VOLT	1	520,00	520,00
9	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS	2	380,00	760,00
10	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS	1	380,00	380,00
11	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A, 12 VOLT	1	520,00	520,00
12	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS	1	380,00	380,00
13	171.001.018	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A, 12 VOLTS	2	580,00	1.160,00
14	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS	2	380,00	760,00
15	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS	1	380,00	380,00
16	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS	7	380,00	2.660,00
17	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A, 12 VOLT	7	520,00	3.640,00
18	171.001.018	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A, 12 VOLTS	2	580,00	1.160,00
19	171.001.019	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 100A, 12 VOLTS	15	690,00	10.350,00
20	171.001.020	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 150A, 12 VOLTS	5	850,00	4.250,00
21	171.001.021	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 180A, 12 VOLT	11	989,00	10.879,00
22	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS	6	380,00	2.280,00
23	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A, 12 VOLT	14	520,00	7.280,00
24	171.001.018	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A, 12 VOLTS	5	580,00	2.900,00
		TOTAL	113	13.837,00	73.594,00

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

JUSTIFICATIVA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME, EPP NO AMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 487/2021, é incontroverso que as pequenas empresas, em um mercado de livre concorrência, estão em situação de desvantagem em relação às empresas de maior porte, dessa forma, caso não houvesse o tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, amparado no art. 179 da Constituição Federal, as pequenas empresas dificilmente conseguiriam oferecer a melhor proposta em uma licitação, o que diminuiria a possibilidade de contratar com a Administração Pública, maculando, assim, o princípio da igualdade, pois as contratações se dariam, em sua maioria, com as grandes empresas.

Nessa hipótese, as maiores empresas teriam oportunidade de crescer ainda mais, enquanto as pequenas teriam que contar apenas com as relações privadas para o seu desenvolvimento, o que é assaz difícil no mercado competitivo (TCU, Acórdão Nº 1231/2008, Processo Nº TC-028.897/2007-3, Plenário, Rel. Guilherme Palmeira, Data da Sessão: 25/6/2008 – Sessão Ordinária, grifo nosso).

Assim, o tratamento favorecido serve para igualar, ao menos em tese, os pequenos com os grandes empresários, pois enquanto estes deteriam o poderio econômico que lhe permitiria baratear os preços; aqueles arcariam com uma carga tributária menor, além de facilidades burocráticas, de forma a equilibrar o comércio.

Destaca-se que o Estado é um agente normativo e regulador da atividade econômica, que, dentre outras, exerce, na forma da lei, a função de incentivá-la (CF/88, art. 174). A lei, aliás, estabelecerá as diretrizes e as bases do planejamento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento (CF/88, art. 174, § 1º).

Assim, essa medida, além de proteger a indústria e o mercado nacionais, garantindo a geração de empregos, também contribui para a redução das desigualdades locais e regionais, o que vem sendo incentivado pelas normas que regulamentaram os citados dispositivos constitucionais, especialmente as relacionadas com as licitações.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (grifo nosso) que no nosso caso, temos decreto.

O presente dispositivo materializa, de forma explicita, o objetivo constitucionalmente determinado de que a República Federativa do Brasil buscará "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais" (CF, art. 3º, III).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Para o cumprimento das disposições constante no art. 47 acima colacionado, a administração pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)" (LC nº 123/2006, art. 48, I) e Decreto Federal nº. 8538/2015.

Para que entendamos o alcance da prioridade, é necessário que estabeleçamos o que se entende por "sediadas local e regionalmente", então, precisamos tecer esclarecimentos acerca da conceituação e da definição do alcance dessa expressão.

Num primeiro momento, é evidente que "sediadas no local" reporta-se ao município que está realizando a licitação, tendo em vista que o próprio texto normativo inserto no art. 47, caput, da Lei Complementar nº 123/2006, faz essa referência.

A dificuldade, contudo, reside na expressão "sediadas regionalmente", tendo em vista que a Lei Complementar nº 123/2006 não conceitua, define ou limita o que deve ser considerado como "região", para fins de aplicação dos seus arts. 47, 48 e 49.

Nesse contexto, é pertinente evidenciar que a jurisprudência administrativista pátria caminha no sentido de que o alcance e o conceito da expressão "regionalmente" variam de acordo com as peculiaridades de cada licitação, não sendo correto se estabelecer uma definição fixa e genérica. Isso porque para cada caso concreto a fixação da região deve levar em conta as especificidades do objeto licitado, o mercado fornecedor, o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado deferido às micro e pequenas empresas seja para ou do município ou na região pré estabelecida em decreto, o Decreto 487/2021.

Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL com exclusividade e prioridade de contratação para região e/ou município, nesse caso conforme site empreendeselviria.com.br existem mais de 03 empresas aptas e regulares para participar do certame em epigrafe.

Selvíria/MS, 21 de junho de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO (A)

FLS. 83
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7



* Informações fornecidas pelos próprios empresários, comerciantes e produtores.

1 - Auto Centro Eldorado
Rua Isac Laluce,845
(67) 8111-5397
autocentroeldorado16@gmail.com

FLS.	84
VISTO	

2 - Bento & Mano Ltda ME
Rua Roberto Barraco, 1065
(67) 98179-7698
robertojose_bento@hotmail.com

3 - Auto Elétrica Botacci
Avenida Jamil Kauas,773
(18) 9142-2311
joseap@gmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS.	05
VISTO	

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

O Decreto nº 10.024/2019 tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal e com verbas oriundas da União.

Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico. Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas: - O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. - A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame. Ademais, há de considerar ainda a fatores atenuantes do fomento local:

(i) fomentar o comércio local e a dificuldade existente em empresas sediadas na região e/ou no munícipio de estarem utilizando plataformas de pregão eletrônico;

(ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Mato Grosso do Sul, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05 e Decreto 10.024/19, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005 e 10.024/19. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1o do Decreto nº 5.504, de 2005.

Outrossim e não menos importante, vale ressaltar os recursos utilizados para aquisição em tela são caracterizados como transferência fixa e não voluntárias, que nos garante a utilização de Pregão Presencial para tal objeto.

Selvíria – MS, 21 de junho de 2022.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

FLS: 86
VISTO:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 26/01/2022.
Número da edição: 3019

prefeitura selviria - juridico

DECRETO N º 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N º 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

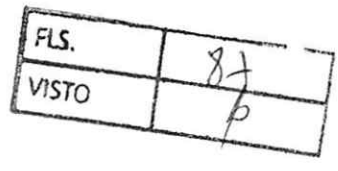

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro

II – Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo

II - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo

III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo

IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

V – Sandra Regina Pereira da Silva – Membro Efetivo

Art. 2º Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

FLS.	08
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 16/03/2022.
Número da edição: 3052

prefeitura selviria - juridico

FLS. 89
VISTO

DECRETO Nº. 030, de 15 de março de 2022

DECRETO Nº. 030, de 15 de março de 2022.

"Regulamenta a área geográfica para os termos local e regional para fins de "Licitações Exclusivas prioridade de contratação", para efeitos de aplicação de tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Selviria – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a garantia do tratamento diferenciado a ser dispensado pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios às microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução desta por meio de lei (CF/88, art. 179);

CONSIDERANDO a regulamentação do tratamento diferenciado às MPE's disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, em especial, as trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Decreto Federal 8538/2015;

e CONSIDERANDO o estudo técnico e local promovido pela Comissão de Licitação do Município de Selvíria - MS;

D E C R E T A

Art. 1º - Observado o disposto no Art. 47 e § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 1º, 2º e 6º do Decreto Federal nº. 8538/2015 (art. 6º desse decreto federal a luz do inciso I do art. 48 da Lei complementar 147/14 que tirou alterou o art. 42 da lei 123/06) ficam assim definidos geograficamente os termos "local" e "regional" para fins de "Licitações Exclusivas com prioridade de contratação":

I – Local: Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados em todo o território de Selviria MS.

II – Regional: Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados que abrangem os municípios que fazem parte do CIDECOL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Costa Leste e uma distância por via terrestre de até **60** km da sede administrativa do município de Selvíria MS os municípios sediados no Estado de São Paulo - SP.

Parágrafo Único – Ficará a cargo do responsável de Licitações e Compras do Município de Selvíria a indicação de viabilidade para cumprimento dos termos previstos no presente Decreto, após devidamente justificado, sobretudo quanto a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selvíria – MS, 15 de março de 2022.

Registre-se

Publique-se

E cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

FLS.	10
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

DECRETO N º 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

FLS. 91
VISTO

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro

II – Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo

II - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo

III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo

IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

V – Sandra Regina Pereira – Membro Efetivo

Art. 2º Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José [illegible]do da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica [illegible] Município, e

PROCESSO FLS.

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

FLS. 92
VISTO

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada [illegible]tituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o [illegible]cedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações [illegible]plementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.

PROCESSO
FLS.
VISTO

II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2° O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3° Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

FLS.	93
VISTO	

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

PROCESSO FLS.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

FLS.	94
VISTO	

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

FLS.	98
VISTO	

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

PROCESSO FLS. VISTO

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

FLS. 96
VISTO

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

PROCESSO
FLS.
VISTO

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

FLS. 97
VISTO

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

PROCESSO
FLS.
VISTO

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação do Aviso de Licitação.

FLS.	98
VISTO	

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos II, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

PROCESSO
FLS.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital no contrato e das demais cominações legais.

FLS.	99
VISTO	

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

FLS.	100
VISTO	

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

PROCESSO
FLS.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução d casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 2 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pe o Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dorlo da Rocha
Prefeito Municipal

FLS.	104
VISTO	

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da administração pública Municipal, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Capítulo I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Seção I
Disposições Preliminares

FLS.	102
VISTO	

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizados por Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Município de Selvíria-MS.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da administração direta dos Poderes do Município, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município.

Art. 2º - O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública.
§ 1º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§ 2º A licitação será realizada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria ou por terceiros, sob sua responsabilidade, precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 3º No Sistema Registro de Preços poderá ser adotada a licitação na modalidade concorrência, do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" quando envolver a contratação de serviços especializados, a critério do órgão gerenciador.

Art. 3º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, quando:
I - pelas características dos bens ou serviços, houver necessidade de aquisições freqüentes;
II - for mais conveniente à aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços de uso por diversos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
III - for conveniente a aquisição de bens ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
IV - não for possível definir previamente a demanda de consumo por órgãos e entidades da administração pública estadual, em razão da natureza do bem ou serviço e a constância da sua utilização.
Parágrafo único. Poderá ser realizada licitação para registro de preços destinada à aquisição de bens e serviços de

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

informática, sempre que caracterizada a vantagem econômica da medida.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 4º- Para os efeitos deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:
conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, materiais ou serviços para fornecimento ou prestações futuras;
documento vinculativo obrigacional que registra os fornecedores, os órgãos e entidades participantes, os preços e as condições a serem praticados, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório, como compromisso para futura contratação;
unidade administrativa da estrutura do órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
órgão ou entidade da administração que participa dos procedimentos do Sistema de Registro de Preços e detém a expectativa de aquisição de bens e serviços registrados nos preços lançados em Ata de Registro de Preços;
o menor preço obtido na licitação para registro de preços;
licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a administração pública estadual;
Conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas de qualquer esfera do Poder Público, abarcando inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele mantidas e instituídas;
órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente as ações do governo.

FLS.	109
VISTO	

Seção III
Das Competências do Órgão Gerenciador do Sistema

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de administração e de controle do SRP, e ainda:
I - indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ARP;
II - definir o objeto, os itens e os lotes de material ou de serviço que farão parte do registro de preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;
III - convidar os órgãos e entidades para participarem do registro de preços, promovendo contatos visando receber os termos de adesão dos órgãos participantes;
IV - consolidar todas as informações relativas à estimativa total de consumo e demais informações solicitadas, incluindo Termo de Referência e Projeto Básico;
V - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do processo licitatório, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que as restrições à competição, necessárias a garantir qualidade, forem admissíveis pela lei;
VI - coordenar, com os órgãos participantes, as ações necessárias à qualificação mínima dos respectivos responsáveis pelo registro de preços;
VII - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores de preços de referência;
VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do SRP e colher subsídios sobre os objetos em licitação;
IX - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

X - gerenciar a ARP, providenciando a indicação aos participantes, sempre que solicitado, dos fornecedores, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
XI - indicar aos órgãos não-participantes ou caronas, sempre que solicitado, os fornecedores segundo a ordem de classificação;
XII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes; e
XIII - aplicar as penalidades por infrações decorrentes do procedimento licitatório e descumprimento dos contratos que ajustar.
§ 1º O órgão gerenciador poderá convidar órgãos e entidades de outros Estados, da União, Distrito Federal e Municípios para participarem do registro de preços.
§ 2º Caberá ao órgão gerenciador, quando houver divergência, rejeitar a inclusão do objeto pretendido pelo órgão participante, ou, de comum acordo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou Projetos Básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
§ 3º As comunicações, informações e termos de adesão entre gerenciador, participante e carona poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, anotado nos autos.

Seção IV
Da Competência dos Órgãos e Entidades Usuários do Sistema
Art. 6º Aos órgãos e entidades enumerados no parágrafo único do art. 1º, atendendo à convocação da Superintendência de Compras e Suprimento, caberá manifestar o interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, tomando as seguintes medidas:

FLS.	104
VISTO	

I - encaminhar as especificações técnicas dos bens ou serviços pretendidos, a estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou contratação;
II - assegurar que todos os atos vinculados ao procedimento para sua participação no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente aprovados pela autoridade competente;
III - precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
IV - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
V - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
VI - requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação, no prazo máximo de sete dias úteis, contado da data de emissão da ordem de utilização pelo órgão gerenciador;
VII - controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
VIII - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Realização da Licitação

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Art. 7º O Setor de Licitações do Município de Selvíria na realização de licitação para a formação do Sistema de Registro de Preços poderá subdividir a quantidade total do item em lotes ou agrupar a quantidade total dos itens em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável para dar maior competitividade ao procedimento licitatório.
§ 1º Deverá ser observado, dentre outras, as condições relativas à quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens, materiais ou da prestação dos serviços.
§ 2º No caso de serviços, a subdivisão ou grupamento se dará em função da demanda de cada órgão ou entidade participante e a possibilidade de formação de lotes para a licitação.
§ 3º A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.

Art. 8º O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá, necessariamente:
I - os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preço;
II - a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização dos bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas;
III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
IV - as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;
V - a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;
VI - os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação para prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, minuta de Ata ou Termo de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber, referência às disposições do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993;
VIII - as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento de condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;
IX - o prazo exigido para validade da proposta.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério para aceitação de oferta, à de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabela de preços praticados no mercado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

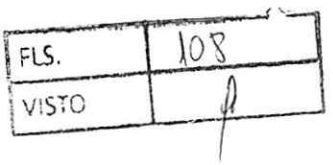

Art. 9º A licitação registrará o menor preço cotado para o item ou lote do objeto requisitado e classificará tantos fornecedores, dentre os habilitados, quantos sejam os que aceitarem praticar o preço da melhor proposta.
§ 1º A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será consignada em ata da sessão da licitação.
§ 2º Ao preço do primeiro colocado poderão ainda ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.
§ 3º Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
§ 4º As propostas dos fornecedores habilitados serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos preços

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ofertados nas respectivas propostas apresentadas na ocasião da abertura da licitação por concorrência, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no fechamento do pregão, observando-se o seguinte:

I - serão divulgados pela imprensa oficial e ficarão disponibilizados, via internet, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a indicação dos fornecedores e os preços registrados;

II - será respeitada a ordem de classificação dos licitantes constantes da Ata, segundo as suas capacidades de fornecimento ou prestação do serviço, para contratação de itens registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 5º Nas licitações para Registro de Preços cujas demandas forem agrupadas em itens ou lotes de um mesmo serviço, o registro será feito com base no menor preço cotado, independentemente do número de itens ou lotes, a quantidade e capacidade exigida do prestador.

Art. 10. O órgão gerenciador, após homologação da licitação, convocará os fornecedores para assinatura da Ata ou Termo de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, onde constará os preços a serem praticados, os fornecedores pela ordem de classificação das propostas e quantidades oferecidas, órgãos participantes e terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos, pelo prazo de sua validade.

Seção II
Da Ata de Registro de Preços

FLS. 106
VISTO

Art. 11. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

§ 1º A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade solicitante, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

§ 2º O órgão ou entidade municipal que não tenha participado do certame para a formação do Sistema de Registro de Preços, poderá, mediante prévia consulta ao Setor de Licitações, utilizar-se dos preços registrados em Ata de Registro de Preços, em decorrência de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Caberá ao órgão gerenciador o apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades de que trata o parágrafo anterior para futuro acatamento de pedidos.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá, ainda, ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, inclusive da União, do Distrito Federal, de outros Estados e Municípios, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados em ata ficando, para tanto, o deferimento do pedido pelo setor de licitações, condicionado à autorização dos órgãos participantes.

Parágrafo único. O fornecimento de que trata o caput, mesmo com autorização do órgão participante, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações já assumidas.

Art. 13. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, com efeitos a contar da data de publicação da respectiva Ata ou Termo de Registro de Preços.

§ 1º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será estabelecido em edital, podendo ser prorrogado por mais um ano, caso seus preços continuem mais vantajosos para a Administração Pública ou exista demanda para atendimento.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

§ 2º As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observados os prazos e condições estabelecidos nessa Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.
§ 3º Excepcionalmente será admitida, mediante justificativa, a prorrogação de vigência dos preços registrados em Ata, por período de doze meses quando se tratar de objeto previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações.
§ 4º Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitadas às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações, com exceção da situação prevista no art. 12 deste Decreto.

Art. 14. A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Seção III
Da Revisão de Preços Registrados

Art. 15. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
§ 1º Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

FLS. 107
VISTO

§ 2º Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
§ 3º A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

§ 4º O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
§ 5º No transcurso da negociação de revisão de preços tratada no art. 17, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.
§ 6º No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
§ 7º No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Art. 16. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no inciso I, observadas as condições seguintes:
a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
§ 1º A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

FLS. 108
VISTO

§ 2º Não havendo êxito nas negociações de que trata este artigo e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

Seção IV
Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços e do Registro do Fornecedor

Art. 18. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.
Parágrafo único. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

Art. 19. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.
§ 1º O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata que indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 2º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Seção V

Das Sanções Administrativas

Art. 20. Ao Setor de Licitações compete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

I - multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

II - cancelamento do preço registrado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

Parágrafo único. As sanções previstas neste inciso poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 21. Ao órgão ou entidade usuário, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II, a aplicação das seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na execução do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

II - por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de dez por cento sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

FLS.	109
VISTO	

§ 1º A penalidade prevista na alínea "b" do inciso II poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 3º O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

§ 4º Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do inciso II, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

§ 5º A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do inciso II, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
§ 6º Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
§ 7º As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.
§ 8º As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br .
Art. 23. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições deste Decreto, bem como para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.
Art. 24. Poderá ser utilizada senha eletrônica para atendimento a requisições de aquisição de bens ou serviços constantes de Atas de Registro de Preços sob a responsabilidade do Setor de Licitações, assim como nas compras diretas.

FLS.	110
VISTO	

§ 1° A senha eletrônica equipara-se à assinatura de próprio punho do agente público responsável pela autorização da aquisição e tem o mesmo valor jurídico probante da assinatura manuscrita e presume-se verdadeira em relação ao seu titular.
§ 2° Aos agentes públicos responsáveis pela autorização, na forma prevista neste artigo, cabe preservar o sigilo da senha eletrônica, sob pena de responder administrativamente pelo uso indevido da mesma.
§ 3º As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos órgãos e entidades da administração pública Municipal e Setor de Licitações, para efetivar as transações referidas neste artigo, deverão estar protegidas por sistema eletrônico de segurança de dados.
Art. 25. Considerando o interesse público e a conveniência administrativa, fica autorizada a aplicação de disposições deste Decreto às Atas em vigor.
Art. 26. Fica delegada competência ao Secretário de Planejamento para editar normas complementares a este Decreto e aprovar procedimentos e formulários necessários à sua implementação.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 20 de Dezembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:855E124F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 23/12/2013. Edição 0994
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

FLS.	111
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

MINUTA DO EDITAL

FLS.	112
VISTO	

1O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12(doze) meses Dia: xx/xx/2022 as 14 horas.

Docspaper - https://prnselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

FLS.	103
VISTO	

EDITAL Nº XX/2.022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2.022.
REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**; por intermédio do fundo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM",** através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, com cota reservada de 25% para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 Telefone xx67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS.	114
VISTO	

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subseqüente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, no **dia XX de XXXXX de 2022 às 14h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

FLS.	115
VISTO	

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1Manter a frota municipal em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, pronta para o atendimento, para os deslocamentos diversos, para os transportes de pessoas e execução dos processos cotidianos e rotineiros no atendimento às necessidades dos munícipes.

3.2 A aquisição de baterias novas se faz necessário, tendo em vista a vida útil das existentes já ultrapassarem os limites suportáveis, colocando em risco o bom funcionamento dos veículos próprios.

3.3 Trata-se de procedimento sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, em cumprimento subsidiário ao art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93 *"As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços"*. O SRP permite melhor racionalização na utilização do orçamento, na medida em que ele deve ser disponibilizado no momento da contratação, e não no início da licitação. Outra grande vantagem é permitir que não se mantenham grandes estoques, uma vez que a licitação já foi realizada e as contratações podem ser até mensais.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pelos fiscais nomeados pelo Decreto nº 128, de 17 de abril de 2018.

4.2 O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem à sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

5. DA REGÊNCIA LEGAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS.	16
VISTO	

5.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
5.2. Lei Federal nº 10.520/02;
5.3. Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações;
5.4. Decreto Municipal nº 418 de 04 de julho de 2012;
5.5. Decreto Municipal nº 446 de 22 de janeiro de 2021;
5.6. Decreto Municipal n° 487 de 05 de abril de 2021- Regionalização;
5.9. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
5.10. Lei Municipal nº 734 de 15 de janeiro de 2010;
5.11. Demais disposições contidas neste Edital.

6. DO OBJETO

6. 1O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de **menor preço por item**, para eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12(doze) meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

7.2 - Conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

7.2.1 - **Para a cota reservada** para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal.

7.2.2 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

7.2.3 - Caso a mesma empresa sagre-se vencedora das duas cotas (a cota reservada e a cota principal), a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pela de menor preço.

7.3. **Todos os itens serão EXCLUSIVOS** para ME/EPP e MEIs, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, 155/16 e Decreto Municipal 487/2021.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

7.4 Seremos asseguradas às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006)

b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (inc. III, art. 48, Lc 123/2006)

c) Ficam assim definidos como regionalização territorial (Regional) os municípios que compreendem a distancia por via terrestre de até 60 (sessenta) km da cidade de Selvíria-MS conforme inciso II do Art 1º do Decreto Municipal nº. 487/2021;

d) Fica definido como local: empresas ME, EPPs e MEIs sediadas no município de Selvíria – MS conforme inciso I do Art 1º do Decreto Municipal nº. 487/2021;

7.5 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

7.6 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

7.7 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

8.2. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

8.3. Uma vez registrado o menor valor unitário por item, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizadas através de Ata de registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

8.5 O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

8.6Decididos os recursos, porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.7 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, apóscumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.8Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

8.9Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na Ata terão sua proposta e documentação de habilitação analisadas.

8.10 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.11É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Publicada a ata, o representante legal do licitante registrado poderá ser convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com o art. 62 da Lei 8.666/93, desde que, seja assinado dentro do prazo de validade da ata.

9.2 O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

9.3 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, será cancelada a ata e convocados os fornecedores registrados remanescentes, observada a ordem de classificação.

FLS.	118
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

9.4 Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão deverão ser mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

9.5 Feita à negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.6 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei Federal 8.666/93.

9.7 O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da comunicação/convocação.

10. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

10.1As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida João Selvirio de Souza, 997, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000.

10.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

10.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

10.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de Ata de Registro de Preços e, se necessário, mediante contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

10.5 A empresa contratada obrigar-se-á a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.

10.6 Os itens registrados deverão ser entregues conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo de até 03

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

(Três) dias úteis, juntamente com o respectivo empenho, a serem emitidos pela Secretaria responsável.

10.7 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.8 Serão recusados os produtos com defeito de fabricação, imprestáveis, defeituosos ou vencidos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

10.9 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

10.10 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

10.11Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

10.12 Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

11.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

11.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

FLS.	~~10~~ 120
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

11.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

11.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.5Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

11.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

11.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvitia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

11.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

11.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

11.7.1 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

11.8 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

11.9 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

11.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

11.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

11.12 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopesnºs1 e 2.

FLS. 122
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

12.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.
EDITAL Nº XX/2022.
REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.
EDITAL Nº XX/2022.
REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

12.3 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

12.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

12.5A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

12.6Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

13 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

13.1 **A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

FLS. 122
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) **definição do item e seus elementos, constando: marca.**
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
h) prazo de entrega dos produtos: Será de no máximo 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento, devidamente assinada e carimbada pela Secretaria responsável.
i) Os produtos, conforme relações em anexo, deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de fabricação, contados até a data final do vencimento do produto.
j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

13.2 Os gastos com entrega, transporte, carga, descarga, todos os tributos e demais gastos pertinentes ao fornecimento do objeto licitado, deverão estar inclusos no valor da proposta, não havendo, posteriormente, custo adicional para o Município.
13.3 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta atualizada, com valores dos serviços atualizados proporcionalmente ao lance vencedor.

13.4 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário;

FLS.	124
VISTO	

13.5 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

13.6 Não será admitida cotação superior à quantidade prevista neste Edital.

13.7 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

13.7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

13.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Serviços em desacordo com a forma solicitada, do edital.

14. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

14.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

14.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

14.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (será aceito a alteração consolidada como única via neste caso e se houver), em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente; ou

14.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

14.2.2 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

14.2.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

14.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

14.3.2Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;

14.3.3Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

FLS.	125
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

14.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

14.3.5Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

14.3.6Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

14.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

14.4.1Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

14.5 Das Declarações:

14.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

14.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

14.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

14.6 Disposições Gerais da Habilitação:

FLS. 126
VISTO

14.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

14.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

14.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016*.

14.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

14.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

14.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

14.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

15. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

15.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, para registro de preços, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

15.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo V*, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

15.3 Iniciadas a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

FLS.	127
VISTO	

15.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

15.4.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo as correções efetuadas, consideradas para a apuração do valor da proposta.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

16.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;
16.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

16.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

16.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

16.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

16.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

16.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

16.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.13. Entende-se por empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

16.14 Para efeito do disposto no subitem 16.13.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.14.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de **preço inferior àquela considerada vencedora** do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

16.14.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 16.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.13.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

FLS. 129
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

16.14.4 Na hipótese da não–contratação nos termos previstos no subitem 16.14 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

16.14.5 Os dispostos estabelecidos no subitem 16.13 e complementos, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

16.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

16.17 Quando houver discrepância:

16.17.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

16.17.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

16.17.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

16.18 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

16.18.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

16.18.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

16.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

16.20 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

16.21 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

16.22 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

16.23 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

16.24 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

16.25 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

16.26 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

16.27 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

16.28 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.28.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/4ed72b5b-c62a-4e11-0668-9b6d86e64ae7

16.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

16.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

16.32 Em ocorrência do *item 16.26* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

17.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

17.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

17.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

17.5 O valor máximo a ser registrado, referente à aquisição dos materiais, é de aproximadamente R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)de acordo com a média das cotações realizada por setor responsável.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

18.1As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta da informação de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2022 e exercícios seguintes:

02.001 –GABINETE DO PREFEITO

FLS. 132
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

04.122.0002.**2011** – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte – 70.071 - Recursos Hídricos

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2051** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.361.0007.**2062** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS

33.90.30.00.00 Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.049 – Transferência do Salário Educação
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.052 – Transferência de Convênio União/educação – PNATE
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 24 – Transferências de Convênios – Estado/Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2264** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 70.071 - Recursos Hídricos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 80.501 – Outras Transferências do Estado – FUNDERSUL

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.**2141** – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2301** – Manutenção dos Veículos da Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde

02.210 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS
20.122.0021.2200 – Programa de Gestão da SEMAT
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.210 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20.122.0021.0023 – Programa de Gestão da SEMAT
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

19. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

FLS. 133
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

19.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

19.3 Os recursos, deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral), do Município, na Rua Rui Barbosa, n.° 1026 – Centro, Selvíria/MS e dirigidos à Comissão de Licitação/Pregoeiro, nos prazos estabelecidos no item 19.1, durante o horário de expediente, 07h00 às 13h00 (MS).

19.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

19.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

19.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 19.3.

19.7 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

20.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.

20.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

20.2 As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

20.3 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

21.2 Ficadispensada a caução.

21.3O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

21.4Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

21.4.1 Os questionamentos, pedido de esclarecimentos ou impugnações deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa – Centro, n° 1026, Selvíria/MS, das 07h00m às 13h00me dirigidos à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos.

21.4.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

21.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

21.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do(s) envelope(s).

21.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.8Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

FLS.	135
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI - Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X – Minuta do Termo de Contrato

21.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver as pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

21.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

21.11 A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

21.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

21.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21.14 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o **horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", demais veículos, no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de Selvíria

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

http://www.selviria.ms.gov.br, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, XX de XXXXX de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS.	137
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL.

1. INTRODUÇÃO

Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de baterias, em atendimento as necessidades das secretarias demandantes do município com base na Lei Federal n.° 10.520/02, Lei Federal n.° 8.666/93, Lei Complementar n.° 123/2006 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses.

3. PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVO DOS ITENS: Critério de julgamento: Menor preço por ITEM.

- Todas as baterias automotivas relacionadas abaixo deverão ser relacionadas na condição de **NOVA, SEM CASCO PARA TROCA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas:	UN.	22

FLS. 138
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.		
02	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	28
03	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	10
04	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas:	**UN.**	15

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.		
05	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	22
06	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	16

FLS.	140
VISTO	

4. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de baterias para manter a frota municipal em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, pronta para o atendimento, para os deslocamentos diversos, para os transportes de pessoas e

Docsapper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

execução dos processos cotidianos e rotineiros no atendimento às necessidades dos munícipes.

A aquisição de baterias novas se faz necessário, tendo em vista que a vida útil de algumas baterias existentes já ultrapassarem os limites suportáveis, colocando em risco o bom funcionamento dos veículos próprios, sendo assim se torna necessário tal aquisição para manter em dia tanto o funcionamento dos veículos que precisam de baterias novas, sendo assim com manutenções corretivas, quanto dos veículos que possam vir a precisar de baterias, sendo por manutenção preventiva.

Trata-se de procedimento sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, em cumprimento subsidiário ao art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93 "As compras, sempre que possível, deverão: (...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços". O SRP permite melhor racionalização na utilização do orçamento, na medida em que ele deve ser disponibilizado no momento da contratação, e não no início da licitação. Outra grande vantagem é permitir que não se mantenham grandes estoques, uma vez que a licitação já foi realizada e as aquisições podem ser até de forma mensal.

5. DO LOCAL E ENTREGA DOS MATERIAIS

O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os materiais no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra/requisição (sistema).

Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

FLS.	141
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de ata de registro de preços, observada as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na Legislação vigente.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO E REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO

As baterias serão recebidas da seguinte forma:

a) *Provisoriamente*, no ato da entrega por Servidor Designado e/ou Fiscal do Contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
b) *Definitivamente*, em até 03 (três) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento;

A Secretaria Municipal de Administração, reserva-se no direito de não receber o item em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal de contrato designado para acompanhar a entrega dos equipamentos, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

As baterias deverão estar registradas nos devidos órgãos competentes como **(INMETRO)** através da portaria 299 de 14 de junho de 2012 para sua comercialização, atendendo também as normas técnicas ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; e Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias".

FLS.	142
VISTO	

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

As condições, prazos de pagamento e o número de parcelas deverão ocorrer conforme estabelecido no contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

em conta bancaria indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal.

8. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

A vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública irá efetuar o pagamento dos itens adquiridos, respeitando o critério de menor preço apresentado pela empresa contratada, observando o prazo de entrega e padrões de qualidades obrigatórias para aquisição das baterias.

Disponibilizar a nota de empenho à contratada após o encerramento do procedimento licitatório.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar plenamente as baterias, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias depois de requisitado. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses das baterias, conforme prazo e condições estabelecidas neste Termo.

Atender, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os chamados da contratante sempre que quaisquer dos itens apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia, sem nenhum ônus para a contratante;

Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas vinculadas à execução do objeto desta licitação.

As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes deste Termo serão firmadas através de contrato.

FLS.	143
VISTO	

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente

Docsapper - https://pmselviria.registrosper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e11-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

Selvíria-MS, 13 de junho de 2022.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO BATISTA LEITE
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

GILBERTO PINHEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

LEANDRO DO SANTOS FERMINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários

FLS.	144
VISTO	

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2022 – Processo nº __/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

FLS.	145
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2022 - Processo nº __/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

FLS.	146
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.../2022

EDITAL N° XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2022

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, na cidade de _____, por seu representante legal, o(a) senhor(a) _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, CEP: _____, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

1.2 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$.....

FLS. 147
VISTO

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de ___ / ___ / 2022, tendo validade até ___ / ___ / 2023.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

PLS.	149
VISTO	

3.2.4 No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2 Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

FLS. 149
VISTO

Docsapper - https://pmselviria.registroper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

FLS.	150
VISTO	

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto Municipal n° 128 de 17 de abril de 2018.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

Docspeaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e11-9688-8b6d86e64ae7

6.1.2 Cancelamento do preço registrado;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

6.2As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

FLS.	151
VISTO	

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e11-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

6.7Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

6.9Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

FLS.	152
VISTO	

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

8.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

Docspaper – https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4ebf-9668-0b6d66e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, ___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Empresa/Licitante
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

FLS. 153
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

EDITAL Nº __/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2022 e Pregão Presencial nº ___/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

FLS.	154
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8bd86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO VI
Descrição e Quantidades para a Proposta Comercial
(MODELO)

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, paraaquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pregão Presencial n° XX/2022 –'Edital n° XX/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

1.BATERIA

FLS.	155
VISTO	

Todas as baterias automotivas relacionadas abaixo deverão ser relacionadas na condição de *NOVA, COM CASCO PARA TROCA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama	**UN.**	22			

Docsapper – https://pmselviria.registrosuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					
02	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	28			
03	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de	**UN.**	10			

FLS. 156
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					
04	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as	**UN.**	15			

FLS. 157
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					
05	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	22			
06	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de	**UN.**	16			

FLS.	158
VISTO	

Docsplaper - https://pmselviria.registrosuper.com.br/validate/doc/signature/ccd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega:.....(até 03 dias úteis)

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:
Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:
E-mail:

Local: ..... Data: ...../...../20.....

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)

FLS.	159
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO VII.

EDITAL N° ____/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2.022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL** N° _____/2.022, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

FLS.	160
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

Representante Legal

FLS.	161
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d8e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

FLS.	162
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO X
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio dos seus fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Edgar Barbosa dos Santos,** residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme relação em anexos com a descrição e quantidades dos produtos.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º __/2022, Edital n.º __/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12(doze) meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, do Editai n°. ___/2.022 e Pregão Presencial n°. ___/2.022, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, deste contrato, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços registrados.

FLS.	164
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d96e64ae7

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1. O valor total da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses é de R$ _____ (_____), pelo fornecimento dos materiais, conforme cláusula segunda, deste contrato.

4.2. Condições de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

4.4 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pelo Decreto nº 128, de 17 de abril de 2.021.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

FLS.	164
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2022 e exercícios seguintes:

02.001 –GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.**2011** – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte – 70.071 - Recursos Hídricos

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2051** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.361.0007.**2062** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS

33.90.30.00.00 Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.049 – Transferência do Salário Educação
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.052 – Transferência de Convênio União/educação – PNATE
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 24 – Transferências de Convênios – Estado/Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2264** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 70.071 - Recursos Hídricos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 80.501 – Outras Transferências do Estado – FUNDERSUL

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.**2141** – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2301** – Manutenção dos Veículos da Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde

02.210 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS
20.122.0021.2200 – Programa de Gestão da SEMAT
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.210 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20.122.0021.0023 – Programa de Gestão da SEMAT
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

FLS. 165
VISTO

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1 Entregar os itens, no prazo de até 03 (três) dias úteis, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada.

8.3 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.4 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

8.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.7 As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida João Selvirio de Souza, 997, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000.

8.8 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

FLS.	166
VISTO	

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Cumprir fielmente este Contrato;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

9.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega dos materiais;

9.3 Efetuar, no prazo avençado, o pagamento dos materiais e equipamentos.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

FLS. 167
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinarn o presente instrumento, lavradoem quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____
P/Contratada.

Testemunhas:

1._____

2. _____

FLS.	169
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5bc62a4e1f-9688-8b6d6e64ae7

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico o edital da presente licitação, 1O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de **menor preço por item**, para eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12(doze) meses, bem como a Minuta do Contrato, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar abertura e prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 21 de Junho de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO

FLS.	169
VISTO	

Docsplaper - https://pmselvira.legisstuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PARECER DAS MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO

SOLICITANTE: Pregoeiro
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria- MS

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Menor preço por item. Eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante 12 (doze) meses, conforme anexo I.

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer.

Com o andamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços Menor preço por item. Eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante 12 (doze) meses, conforme anexo I.

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza, Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*).

Confira-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte...:

No caso, a Lei nº 8.666/1993 é a regra matriz, e a Lei nº 10.520/2002 subsidiária.

A Minuta do Edital apresentada nos autos para análise atende, a princípio, as exigências do artigo 40 de referido Diploma Legal, cujo original, ademais, encontra-se datado, assinado e rubricado por quem o expediu, conforme determina o §1º desse mesmo dispositivo. Confiram-se a) preâmbulo; b) número de ordem em série anual; c) nome de repartição interessada; d) modalidade; e) tipo de licitação; f) menção de que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993; g) local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; h) local, dia e hora da abertura dos envelopes; i) objeto da licitação; j) prazo e condições para assinatura do contrato e retirada de documentos; k) prazo para a execução do contrato; l) prazo para entregas do objeto da licitação; m) sanções para o caso de inadimplemento; n) condições para participação na licitação; o) critério para julgamento das propostas; p) local de acesso, informações e esclarecimentos relativos à licitação; q) critério de aceitabilidade dos preços; r) condições de pagamentos; s) instruções e normas para recursos; t) condições de execução dos serviços objeto da licitação.

A escolha da modalidade deu-se, á princípio, considerando à estimativa da despesa, a natureza do objeto a ser contratado, e, no caso, se deu como sistema de registro de preços por ser um meio formal

FLS.	170
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1ed73b5b-e62a-4e1f-9688-8b6886e64ae7

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

para a administração pública registrar preços de determinado produto para futura e eventual aquisição quando se trata de compras e serviços rotineiros e padronizados, sendo de participação exclusiva/ regional.

A Minuta do Contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação do serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato.

Como se vê, numa análise meramente preliminar, **as Minutas do Edital e do Contrato, a princípio atende as exigências da lei nº 8.666/1993.**

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação- CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação se encontra justificada nos autos pelos secretários municipais.

Com relação à **Minuta do Edital de Pregão e a Minuta do Contrato**, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório se encontra respaldado nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, pelo que esta Procuradoria Geral do Município observa a LEGALIDADE e LICITUDE do Processo Licitatório, devendo a Comissão Especial de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, opinando pelo prosseguimento do certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

S. M. J., sem vínculo
Selvíria – MS, 21 de junho de 2022.

FLS.	171
VISTO	

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1ed73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

EDITAL PP 017/2022

1O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veiculos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12(doze) meses. Dia: 07/07/2022 as 14 horas.

FLS.	1 / 2
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/documentoAssinado/31637. Folha 1 de 58

Docspaper - https://pmselviria.registrosuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d6b6e64ae?

MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

FLS.	173
VISTO	

PROCESSO Nº 073/2.022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.022.
REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**; por intermédio do fundo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM"**, através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, com cota reservada de 25% para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lksign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 2 de 58
Docspaper – https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5bc62a4e1f96888b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

1.3 Telefone xx67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subseqüente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, no **dia 07 de julho de 2022 às 14h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada á fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - Recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - Desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – Será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 3 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legisbuper.com.br/validate/doc/signature/ded73b5b-662a-4e1f-9668-6b6d66e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

X - Habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1Manter a frota municipal em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, pronta para o atendimento, para os deslocamentos diversos, para os transportes de pessoas e execução dos processos cotidianos e rotineiros no atendimento às necessidades dos munícipes.

3.2 A aquisição de baterias novas se faz necessário, tendo em vista a vida útil das existentes já ultrapassarem os limites suportáveis, colocando em risco o bom funcionamento dos veículos próprios.

3.3 Trata-se de procedimento sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, em cumprimento subsidiário ao art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93 *"As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços"*. O SRP permite melhor racionalização na utilização do orçamento, na medida em que ele deve ser disponibilizado no momento da contratação, e não no início da licitação. Outra grande vantagem é permitir que não se mantenham grandes estoques, uma vez que a licitação já foi realizada e as contratações podem ser até mensais.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pelos fiscais nomeados pelo Decreto nº 128, de 17 de abril de 2018.

4.2 O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem à sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

5. DA REGÊNCIA LEGAL

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 4 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c52a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

5.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
5.2. Lei Federal nº 10.520/02;
5.3. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
5.4. Decreto Municipal nº 418 de 04 de julho de 2012;
5.5. Decreto Municipal nº 446 de 22 de janeiro de 2021;
5.6. Decreto Municipal nº 487 de 05 de abril de 2021- Regionalização;
5.9. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
5.10. Lei Municipal nº 734 de 15 de janeiro de 2010;
5.11. Demais disposições contidas neste Edital.

6. DO OBJETO

6. 1O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de **menor preço por item**, para eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12(doze) meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

7.2 - Conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

7.2.1 - **Para a cota reservada** para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal.

7.2.2 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

7.2.3 - Caso a mesma empresa sagre-se vencedora das duas cotas (a cota reservada e a cota principal), a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pela de menor preço.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 5 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

7.3. **Todos os itens serão EXCLUSIVOS** para ME/EPP e MEIs, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, 155/16 e Decreto Municipal 487/2021.

7.4 Seremos asseguradas às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006)

b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (inc. III, art. 48, Lc 123/2006)

c) Ficam assim definidos como regionalização territorial (Regional) os municípios que compreendem o consórcio CIDECOL e a distância por via terrestre de até 60 (sessenta) km da cidade de Selvíria- MS para os municípios do Estado de São Paulo – SP, conforme inciso II do Art 1º do Decreto Municipal nº. 487/2021;

d) Fica definido como local: empresas ME, EPPs e MEIs sediadas no município de Selvíria – MS conforme inciso I do Art 1º do Decreto Municipal nº. 030/2022;

7.5 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

7.6 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

7.7 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

8.2. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

8.3. Uma vez registrado o menor valor unitário por item, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637 Folha 6 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legisdoper.com.br/validate/doc/signature/1ed73b5b-e62a-4e1f-9688-8b6686e64ae7

8.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizadas através de Ata de registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

8.5 O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

8.6Decididos os recursos, porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.7 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.8Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

8.9Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na Ata terão sua proposta e documentação de habilitação analisadas.

8.10 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.11É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Publicada a ata, o representante legal do licitante registrado poderá ser convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com o art. 62 da Lei 8.666/93, desde que, seja assinado dentro do prazo de validade da ata.

9.2 O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

9.3 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, será

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoA...ndo/31637. Folha 7 de 58
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

cancelada a ata e convocados os fornecedores registrados remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4 Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão deverão ser mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

9.5 Feita à negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.6 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei Federal 8.666/93.

9.7 O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da comunicação/convocação.

10. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

10.1As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida João Selvirio de Souza, 997, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000.

10.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

10.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

10.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de Ata de Registro de Preços e, se necessário, mediante contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

10.5 A empresa contratada obrigar-se-á a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.

FLS.	179
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 8 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9868-8b6d6e6e4ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

10.6 Os itens registrados deverão ser entregues conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo de até 03 (Três) dias úteis, juntamente com o respectivo empenho, a serem emitidos pela Secretaria responsável.

10.7 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.8 Serão recusados os produtos com defeito de fabricação, imprestáveis, defeituosos ou vencidos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

10.9 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

10.10 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

10.11Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

10.12 Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

11.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

11.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 9 de 58
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

11.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – Registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

11.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.5Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

11.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

FLS.	181
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 10 de 58
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

11.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

11.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

11.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

11.7.1 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

11.8 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

11.9 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

11.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

11.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

11.12 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 11 de 58
Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

12.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopesn°s1 e 2.

12.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022.
PROCESSO N° 073/2022.
REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.° 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022.
PROCESSO N° 073/2022.
REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.° 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE N° 02 - "HABILITAÇÃO"**

12.3 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

12.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

12.5A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

12.6Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prnselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 12 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

13 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

13.1 **A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) **definição do item e seus elementos, constando: marca.**
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
h) prazo de entrega dos produtos: Será de no máximo 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento, devidamente assinada e carimbada pela Secretaria responsável.
i) Os produtos, conforme relações em anexo, deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de fabricação, contados até a data final do vencimento do produto.
j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

13.2 Os gastos com entrega, transporte, carga, descarga, todos os tributos e demais gastos pertinentes ao fornecimento do objeto licitado, deverão estar inclusos no valor da proposta, não havendo, posteriormente, custo adicional para o Município.
13.3 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta atualizada, com valores dos serviços atualizados proporcionalmente ao lance vencedor.

13.4 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

13.5 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

13.6 Não será admitida cotação superior à quantidade prevista neste Edital.

13.7 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

13.7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinado/31637. Folha 13 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

13.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Serviços em desacordo com a forma solicitada, do edital.

14. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

14.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

14.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

14.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (será aceito a alteração consolidada como única via neste caso e se houver), em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente; ou

14.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

14.2.2 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

14.2.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

14.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

14.3.2Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;

FLS.	185
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 14 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

14.3.3Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

14.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

14.3.5Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

14.3.6Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST n° 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

14.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

14.4.1Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

14.5 Das Declarações:

14.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

14.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

14.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

14.6 Disposições Gerais da Habilitação:

FLS.	186
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637 Folha 15 de 58

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

14.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

14.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

14.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016*.

14.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

14.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

14.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

14.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

15. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

15.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, para registro de preços, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

15.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo V*, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

FLS.	187
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 16 de 58

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

15.3 Iniciadas a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

15.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

15.4.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo as correções efetuadas, consideradas para a apuração do valor da proposta.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

16.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;
16.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

16.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

16.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 17 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

16.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

16.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

16.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.13. Entende-se por empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

16.14 Para efeito do disposto no subitem 16.13.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.14.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de **preço inferior àquela considerada vencedora** do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

16.14.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 16.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637 Folha 18 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

enquadrem na hipótese do subitem 16.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.13.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

16.14.4 Na hipótese da não–contratação nos termos previstos no subitem 16.14 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

16.14.5 Os dispostos estabelecidos no subitem 16.13 e complementos, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

16.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

16.17 Quando houver discrepância:

16.17.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

16.17.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

16.17.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

16.18 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

16.18.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd735b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 19 de 58

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

16.18.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

16.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

16.20 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

16.21 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

16.22 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

16.23 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

16.24 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

16.25 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

16.26 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

16.27 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

16.28 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd735b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637 Folha 20 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

16.28.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

16.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

16.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

16.32 Em ocorrência do *item 16.26* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

17.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

17.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

17.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

17.5 O valor máximo a ser registrado, referente à aquisição dos materiais, é de aproximadamente R$ 73.594,00 (Setenta e três ml e quinhentos e noventa e quaro reais) de acordo com a média das cotações realizada por setor responsável.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637 Folha 21 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

18.1As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta da informação de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2022 e exercícios seguintes:

02.001 –GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.**2011** – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte – 70.071 - Recursos Hídricos

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2051** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.361.0007.**2062** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS

33.90.30.00.00 Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.049 – Transferência do Salário Educação
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.052 – Transferência de Convênio União/educação – PNATE
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 24 – Transferências de Convênios – Estado/Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2264** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 70.071 - Recursos Hídricos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 80.501 – Outras Transferências do Estado – FUNDERSUL

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.**2141** – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2301** – Manutenção dos Veículos da Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde

02.210 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS
20.122.0021.2200 – Programa de Gestão da SEMAT
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.210 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20.122.0021.0023 – Programa de Gestão da SEMAT
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

19. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documento/assinado/31637. Folha 22 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64a67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

19.1No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

19.3 Os recursos, deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral), do Município, na Rua Rui Barbosa, n.° 1026 – Centro, Selvíria/MS e dirigidos à Comissão de Licitação/Pregoeiro, nos prazos estabelecidos no item 19.1, durante o horário de expediente, 08h00 às 12h00 e das 13 h as 16 h (MS) ou pelo e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

19.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

19.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

19.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 19.3.

19.7 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

20.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documento/assinado/31637. Folha 23 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

20.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

20.2 As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

20.3 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

21.2 Fica dispensada a caução.

21.3O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

21.4Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

21.4.1 Os questionamentos, pedido de esclarecimentos ou impugnações deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa – Centro, n° 1026, Selvíria/MS, das 07h00m às 13h00me dirigidos à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos.

21.4.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
21.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

21.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

21.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do(s) envelope(s).

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://ixsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 24 de 58
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

21.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.8Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI - Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X – Minuta do Termo de Contrato

21.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver as pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

21.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

21.11 A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

21.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

21.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 25 de 58

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

21.14 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o **horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", demais veículos, no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de Selvíria **http://www.selviria.ms.gov.br**, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 21 de junho de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637 Folha 26 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL.

1. INTRODUÇÃO

Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de baterias, em atendimento as necessidades das secretarias demandantes do município com base na Lei Federal n.° 10.520/02, Lei Federal n.° 8.666/93, Lei Complementar n.° 123/2006 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses.

3. PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVO DOS ITENS: Critério de julgamento: Menor preço por ITEM.

- Todas as baterias automotivas relacionadas abaixo deverão ser relacionadas na condição de **NOVA, SEM CASCO PARA TROCA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as	UN.	22

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 21/06/2022 - 15 50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 27 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.		
02	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	UN.	28
03	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	UN.	10
04	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com	UN.	15

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinado/31637. Folha 28 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.		
05	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	22
06	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	16

4. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de baterias para manter a frota municipal em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, pronta para o atendimento, para os deslocamentos diversos, para os transportes de pessoas e execução dos processos cotidianos e rotineiros no atendimento às necessidades dos munícipes.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 29 de 58
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

A aquisição de baterias novas se faz necessário, tendo em vista que a vida útil de algumas baterias existentes já ultrapassarem os limites suportáveis, colocando em risco o bom funcionamento dos veículos próprios, sendo assim se torna necessário tal aquisição para manter em dia tanto o funcionamento dos veículos que precisam de baterias novas, sendo assim com manutenções corretivas, quanto dos veículos que possam vir a precisar de baterias, sendo por manutenção preventiva.

Trata-se de procedimento sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, em cumprimento subsidiário ao art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93 "As compras, sempre que possível, deverão: (...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços". O SRP permite melhor racionalização na utilização do orçamento, na medida em que ele deve ser disponibilizado no momento da contratação, e não no início da licitação. Outra grande vantagem é permitir que não se mantenham grandes estoques, uma vez que a licitação já foi realizada e as aquisições podem ser até de forma mensal.

5. DO LOCAL E ENTREGA DOS MATERIAIS

O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os materiais no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra/requisição (sistema).

Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de ata de registro de preços, observada as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na Legislação vigente.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637 Folha 30 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO E REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO

As baterias serão recebidas da seguinte forma:

a) *Provisoriamente*, no ato da entrega por Servidor Designado e/ou Fiscal do Contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
b) *Definitivamente*, em até 03 (três) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento;

A Secretaria Municipal de Administração, reserva-se no direito de não receber o item em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal de contrato designado para acompanhar a entrega dos equipamentos, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

As baterias deverão estar registradas nos devidos órgãos competentes como **(INMETRO)** através da portaria 299 de 14 de junho de 2012 para sua comercialização, atendendo também as normas técnicas ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; e Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias".

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

As condições, prazos de pagamento e o número de parcelas deverão ocorrer conforme estabelecido no contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancaria indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal.

8. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documento-assinado/31637. Folha 31 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

A vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública irá efetuar o pagamento dos itens adquiridos, respeitando o critério de menor preço apresentado pela empresa contratada, observando o prazo de entrega e padrões de qualidades obrigatórias para aquisição das baterias.

Disponibilizar a nota de empenho à contratada após o encerramento do procedimento licitatório.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar plenamente as baterias, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias depois de requisitado. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses das baterias, conforme prazo e condições estabelecidas neste Termo.

Atender, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os chamados da contratante sempre que quaisquer dos itens apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia, sem nenhum ônus para a contratante;

Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas vinculadas à execução do objeto desta licitação.

As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes deste Termo serão firmadas através de contrato.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637 Folha 32 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

Selvíria-MS, 13 de junho de 2022.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO BATISTA LEITE
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

GILBERTO PINHEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

LEANDRO DO SANTOS FERMINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 33 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 017/2022 – Processo nº 073/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinado/31637 Folha 34 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 017/2022 - Processo nº 073/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 35 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.../2022

PROCESSO N° 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, na cidade de _____, por seu representante legal, o(a) senhor(a) _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, CEP: _____, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

1.2 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$.....

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

Docspaper - https://pmselvirla.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 394 914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselvirla/documento/documentoAssinado/31637. Folha 36 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de ___ / ___ / 2022, tendo validade até ___ / ___ / 2023.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4 No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 37 de 58
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2 Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd735b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 38 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

3.4.3 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto Municipal n° 128 de 17 de abril de 2018.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato,

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 39 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2 Cancelamento do preço registrado;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

6.2As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 40 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

6.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

6.7Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

6.9Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 41 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

8.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, ___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Empresa/Licitante
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637 Folha 42 de 58

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo 073/2022 e Pregão Presencial nº 017/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 43 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO VI
Descrição e Quantidades para a Proposta Comercial
(MODELO)

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pregão Presencial n° 017/2022 – Processo n° 073/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

1.BATERIA

Todas as baterias automotivas relacionadas abaixo deverão ser relacionadas na condição de *NOVA, COM CASCO PARA TROCA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento	UN.	22			

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lixsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 44 de 58
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					
02	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	28			

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinado/31637. Folha 45 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

03	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	10			
04	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento	**UN.**	15			

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 46 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					
05	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	22			

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 47 de 58
Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-b62a-4e11-9888-8b6d6e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

06	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	16			

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega:.....(até 03 dias úteis)

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:
Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 48 de 58
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:
E-mail:

Local: ..... Data: ...../...../20.....

_____
Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ixsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 49 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO VII.

PROCESSO N° 073/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG N° _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL** N° _____/2.022, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637 Folha 50 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 017/2022, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____

Representante Legal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637 Folha 51 de 58

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://fxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 52 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ANEXO X
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio dos seus fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Edgar Barbosa dos Santos,** residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme relação em anexos com a descrição e quantidades dos produtos.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 17/2022, Processo n.º 073/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de _____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12(doze) meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, do Processo n°. 073/2.022 e Pregão Presencial n°. 017/2.022, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, deste contrato, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços registrados.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.394.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinado/31637. Folha 53 de 58

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1. O valor total da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses é de R$ _____ (_____), pelo fornecimento dos materiais, conforme cláusula segunda, deste contrato.

4.2. Condições de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

4.4 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pelo Decreto nº 128, de 17 de abril de 2.021.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss...o/31637. Folha 54 de 58

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2022 e exercícios seguintes:

02.001 –GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.**2011** – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte – 70.071 - Recursos Hídricos

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2051** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.361.0007.**2062** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS

33.90.30.00.00 Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.049 – Transferência do Salário Educação
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.052 – Transferência de Convênio União/educação – PNATE
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 24 – Transferências de Convênios – Estado/Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2264** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 70.071 - Recursos Hídricos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 80.501 – Outras Transferências do Estado – FUNDERSUL

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.**2141** – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2301** – Manutenção dos Veículos da Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde

02.210 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS
20.122.0021.2200 – Programa de Gestão da SEMAT
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.210 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20.122.0021.0023 – Programa de Gestão da SEMAT
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 55 de 58

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1 Entregar os itens, no prazo de até 03 (três) dias úteis, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada.

8.3 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.4 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

8.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.7 As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida João Selvirio de Souza, 997, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000.

8.8 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637. Folha 56 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

9.1 Cumprir fielmente este Contrato;

9.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega dos materiais;

9.3 Efetuar, no prazo avençado, o pagamento dos materiais e equipamentos.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637 Folha 57 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____
P/Contratada.

Testemunhas:

1._____

2. _____

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/06/2022 - 15:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31637 Folha 58 de 58
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. Regime de SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses, licitação exclusiva para ME, EPPs e Meis com regionalização (preferência de contratação no âmbito municipal conforme Decreto 030/2022). Data da realização do Pregão: dia 07/07/2022, com início às 14 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 21 de junho de 2022.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

FLS.	
VISTO	

FLS.	130
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AVISO LICITAÇAO PROC 73-22, PP 017-22, BATERIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022. Regime de SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses, licitação exclusiva para ME, EPPs e Meis com regionalização (preferência de contratação no âmbito municipal conforme Decreto 030/2022) . Data da realização do Pregão: dia 07/07/2022, com início às 14 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 21 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO LICITAÇÃO PROC 72-22, PP 16-22 - Cama, Mesa e Banho

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N ° 072 /20 22 - PREGÃO PRESENCIAL N ° 016 /20 22

Objeto: Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses . Data da realização do Pregão: dia 07/07/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS . O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 21 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

CONVOCAÇÃO SEGUNDO PP 029-21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2022
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 /2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, compreendendo:

a) controle de perícias médicas, realização de exames ocupacionais clínicos e complementares, emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, bem como a elaboração e atualização dos seguintes documentos: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, de acordo com NR 07, com emissão do relatório anual, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho de acordo com a NR 15 e 16 e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, de acordo com a normativa do INSS nº 84, no que diz respeito à saúde do trabalhador, **AET (**Analise Ergonômica do Trabalho**),** documento e estabelecido pela Norma Regulamentadora N 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, com atendimento semanal na sede da Prefeitura Municipal, em atendimento à aproximadamente 750 (setecentos e cinquenta) servidores municipais, pelo período de 12 (doze) meses .

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** , através de seu Secretário de Administração, considerando a RESCISÃO CONTRATUAL da empresa **EQUIPESERV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** , assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **D & J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, SEGURANÇA ME** , inscrita no CNPJ de nº 21.475.961/0001-22, classificada em segundo lugar no certame, compareça no dia 23/06/2022 às 08h00, na sede da Prefeitura Municipal na Avenida João Selvíria dos Santos, nº. 997, centro para que seja realizada negociação e promover a análise de sua documentação (apresentar envelope de Habilitação), nas mesmas condições exigidas por ocasião do pregão.

A contratação se dará na ordem de classificação, e desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, para firmar contrato visando atender ao remanescente do objeto inicialmente contratado, nos termos do art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Selvíria - MS, 21 de junho de 202 2 .

FLS.	231
VISTO	

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário de Administração

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

prefeitura selviria - juridico
DECRETO Nº 063 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Aviso de Licitação Pública
Republicação
Modalidade Tomada de Preços nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de banheiro público no estacionamento da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo- Projeto Cultura Viva, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 11 de Julho de 2022**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Junho de 2022.
Ronilso Freitas Brandão-Presidente da Comissão de Licitação

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, o qual foi declarado Fracassado, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, que tem por objeto a **aquisição de um caminhão comboio abastecedor traçado VW 26.280 tração 6x4 de 10.000 litros, equipado com tanque de diesel S10 e S500, reservatório de água, compressor de ar, graxa com graxeira pneumática, em conformidade com o Termo de Referência, com recursos financeiros do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 909133/2020 firmado com a União, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Gabriel do Oeste MS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, teve como resultado ***Fracassado*** o Certame.
São Gabriel do Oeste – MS, 21 de junho de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM N° 072/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022
Objeto: Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: dia 07/07/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 21 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022. Regime de SRP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses, licitação exclusiva para ME, EPPs e Meis com regionalização (preferência de contratação no âmbito municipal conforme Decreto 030/2022). Data da realização do Pregão: dia 07/07/2022, com início às 14 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 21 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Resultado de Licitação: A Prefeitura de Sidrolândia, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação **Tomada de Preços Nº 05/2022**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento nas Ruas Mato Grosso e Ponta Porã, no Município de Sidrolândia, conforme Convênio Nº 046/2022 - SGI/COVEN nº 31.884, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e vinculados ao presente edital, realizada em 20/06/2022 e início às 14:00 horas, **sagrou-se vencedora do certame**, por apresentar menor valor global, a licitante: **AR Pavimentação e Sinalização EIRELI**. O valor global da contratação é de R$ 2.846.043,06 (dois milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e quarenta e três reais e seis centavos). Sidrolândia MS, 20 de junho de 2022. **Jônatas Kachorroski - Presidente da Comissão Permanente de Licitações em Exercício**

FLS.	232
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600061790	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP1900032284

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SELVIRIA
Local

18 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS.	233
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/065.463-5	MSP1900032284	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

FLS.	134
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEMEU CONVENIÊNCIA - EIRELI

ROBERTO DEMEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 869.774.401-63, portador da Cédula de Identidade nº 000.978.703, SSP/MS, residente e domiciliado Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 956, Centro, no município de Selvíria – Mato Grosso do Sul, CEP 79.590-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME**, registrada sob o NIRE 546000617-90, CNPJ 24.283.121/0001-56 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividades econômicas são:

- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES;
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;

FLS.	235
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR;
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES;
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4923002 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

FLS. 236
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd72b5bc62a4e1f-9698-8b6d66e64ae7

PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

ROBERTO DEMEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 869.774.401-63, portador da Cédula de Identidade nº 000.978.703, SSP/MS, residente e domiciliado Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 956, Centro, no município de Selvíria – Mato Grosso do Sul, CEP 79.590-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME**, registrada sob o NIRE 546000617-90, CNPJ 24.283.121/0001-56 mediante a condição e cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome de DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa tem como nome fantasia DEMEU CONVENIENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades econômicas são:

- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;

FLS.	237
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES;
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR;
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES;
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4923002 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

FLS.	238
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – A sede da empresa é na Rua Vereador Isac Laluce, nº 362, bairro Centro, município de Selvíria – MS, CEP 79.590-000.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 11/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital é de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

FLS.	239
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Três Lagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Selvíria, MS, 17 de julho de 2019.

Roberto Demeu Pereira
Titular/Administrador

FLS.	240
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/065.463-5	MSP1900032284	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

FLS.	141
VISTO	9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, de nire 5460006179-0 e protocolado sob o número 19/065.463-5 em 18/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54597396, em 19/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aparecida Ferreira de Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

Campo Grande. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

FLS.	242
VISTO	

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
883.819.511-00	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

FLS.	243
VISTO	

Campo Grande. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460006179-0	24.283.121/0001-56	01/03/2016	11/02/2016

Endereço Completo:

RUA VEREADOR ISAC LALUCE 362 - BAIRRO CENTRO CEP 79590-000 - SELVIRIA/MS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Capital Social: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/07/2019 Número: 54597396

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001621982 e visualize a certidão)

22/048.684-1

FLS. 244
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
Natureza Juridica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 02 de Junho de 2022 10:04

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

FLS.	143
VISTO	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001621982 e visualize a certidão)

22/048.684-1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO 73/2022

PREGAO PRESENCIAL 17/2022

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I, artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue à Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº 123/06.

Selvíria-MS, 29 de JUNHO de 2022.

FLS.	246
VISTO	

ROBERTO DEMEU PEREIRA
CPF 869.774.401-63
RG 978.703 SSP/MS

DIMAS DIAS DA SILVA
CONTADOR
CRC MS 4773/O-6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
AO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL E SUA EQUIPE DE APOIO.

PROCESSO 73/2022
PREGAO PRESENCIAL 17/2022

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do PROCESSO 73/2022 e PREGAO PRESENCIAL 17/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selvíria-MS, 29 de JUNHO de 2022.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

FLS.	247
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL			DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
28.412.556-3			**17/03/2016**
RAZÃO SOCIAL/NOME			CPF/CNPJ
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			**24.283.121/0001-56**
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
MERCADORIAS EM GERAL-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VEREADOR ISAC LALUCE		**362**	
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	**79.590-000**	**SELVIRIA**	**MS**
SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
HABILITADO			**26/09/2019**
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVO			

Consulta realizada no dia **02 de Dezembro de 2021 às 15:51:10** (horário de MS).

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereco www.icmstransparente.ms.gov.br

Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011

FLS.	148
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7





FLS.
VISTO
219

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO

0 8 JUN 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
JUCEMS/AP. TABOADO

16/013562-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54101416428	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO SO SUL

NOME: **SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
MS1201600106678

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SELVIRIA - MS
Local

2 Junho 2016
Data

Nome: SERLI FATIMA CHIOCHETTA
Telefone de Contato: (67) 3579-1080
Assinatura:

USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO 0 8 JUN 2016 ☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

0 8 JUN 2016
Data

Reginaldo Bernardes de Oliveira
Presidente da JUCEMS

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se			Apreciado e Aprovado	
☐ Processo indeferido. Publique-				

Data

Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2016
SOB O NÚMERO 54435730
Protocolo: 16/013562-1, DE 08/06/2016
Empresa: 54 1 0141642 8
SERLI FATIMA
CHIOCHETTA ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL
1489265

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 08/06/16 SOB Nº 54435730.
PROTOCOLO: 160135621 DE 08/06/16.
EMPRESA: 54101416428.
SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME.
32384024

FLS.	250
VISTO	

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

PÁGINA 001 de 004

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME, CNPJ 06993290000106, foi deferido e arquivado sob o nº 54435730 em 08/06/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C221001617916 e o código de segurança Zdv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160135621 e o código de verificação v0517

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

02/06/2016 DARF 1ª via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME	
	Domicílio tributário informado: SELVIRIA - MS **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	02/06/2016
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.993.290/0001-06
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/06/2016
07	VALOR PRINCIPAL	10,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	10,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.4.65.9811 — 02/06/2016 08:27:14

85600000000-5 10000153618-2 21069932900-4 00166216154-4

TERM 00500604 AGENTE 500604 AUTE 50888
02/06/2016 BANCO DO BRASIL 08:49:20
408969401 CORRESPONDENTE BANCARIO 0040

COMPROVANTE DE PAG. DARF/DARF-SIMPLES

CLIENTE:
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 4089 AG SELVIRIA MS
CODIGO BARRAS 85600000000 10000153618
21069932900 00166216154
DATA DO PAGAMENTO 02/06/2016
PERIODO APURACAO ----------
NUM DO CPF/CNPJ ----------
CODIGO DA RECEITA ----------
NR DE REFERENCIA ----------
DT DO VENCIMENTO ----------
REC. BRUTA ACUM. ----------
PERCENTUAL ----------
VLR DO PRINCIPAL ----------
VALOR DA MULTA ----------
VALOR DOS JUROS ----------
VALOR TOTAL 10.00

NR. AUTENTICACAO 5.9E9.8ED.D3E.A9D.5C4

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE
CONJUNTO CORAT/COTEC N. 001. DE 2006

VIA DO CLIENTE

PAG FACIL

FLS.	251
VISTO	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 08/06/16 SOB Nº 54435730.
PROTOCOLO: 160135621 DE 08/06/16.
EMPRESA: 54101416428.
SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160135621 e o código de verificação v0517

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME, CNPJ 06993290000106, foi deferido e arquivado sob o nº 54435730 em 08/06/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C221001617916 e o código de segurança Zdv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410141642-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SERLI FATIMA CHIOCHETTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ANTONIO CHIOCHETTA (mãe): ALDINA LIBERA CHIOCHETTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
03/04/1966	4.103.026-7	SSP	PR	554.390.719-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA CAPITÃO CELSO BATISTA DA SILVA	164

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO	UF
SELVIRIA	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso so Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA VEREADOR ISAC LALUCE	483

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SELVIRIA	MS	BRASIL	DDSCONSULTORIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4530703	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
Atividades secundárias: 4530704	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
4520001	SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
4732600	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
4530705	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR;
4520004	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
10/09/2004	06.993.290/0001-06			

ASSINATURA DA FIRMA FELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Serli Fatima Chiochetta - me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/06/2016	Serli

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Reginaldo Bernardes de Oliveira
Escritório Regional da JUCEMS
Aparecida do Taboado
08 JUN 2016

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2016
SOB O NÚMERO: 54435730
Protocolo: 16/013562-1, DE 08/06/2016
Empresa: 54 1 0141642 8
SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL
145250

MS1201600106676 MSP1600079939 MS57180694 06993290000106

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 08/06/16 SOB Nº 54435730.
PROTOCOLO: 160135621 DE 08/06/16.
EMPRESA: 54101416428.
SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME.
32384024

FLS.	252
VISTO	

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME, CNPJ 06993290000106, foi deferido e arquivado sob o nº 54435730 em 08/06/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C221001617916 e o código de segurança Zdv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160135621 e o código de verificação v0517

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DE SELVÍRIA - MS
Rua Vereador Adelmo Zambon, 822 - Centro - Caixa Postal 18 - CEP: 79.590-000 - Selvíria - MS
Fone/Fax: (67) 3579-1164 - E-mail: cartorioselviria@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de SERLI FATIMA CHIOCHETTA. Emolumentos: R$ 7,38 p/Firma. Selvíria-MS, 09 de JUNHO de 2016. Selo(s) digital ALW98294-264. Confirmar no site www.tjms.jus.br

Astrogilda Silvestre da Silva
Escrevente Nomeada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 08/06/16 SOB Nº 54435730.
PROTOCOLO: 160135621 DE 08/06/16.
EMPRESA: 54101416428.
SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME.
32384024

FLS.	253
VISTO	

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

PÁGINA 004 de 004

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME, CNPJ 06993290000106, foi deferido e arquivado sob o nº 54435730 em 08/06/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C221001617916 e o código de segurança Zdv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160135621 e o código de verificação v0517

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

SERLI FATIMA CHIOCHETTA
CNPJ: 06.993.290/0001-06 I.E.:28.333.289-1
Rua Vereador Isac Laluce, nº 483, Centro, Selviria-MS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo 073/2022 e Pregão Presencial nº 017/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selvíria, MS, 01 de Julho de 2.022

_____

Serli Fátima Chiochetta

FLS.	254
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

SERLI FATIMA CHIOCHETTA
CNPJ: 06.993.290/0001-06 I.E.:28.333.289-1
Rua Vereador Isac Laluce, nº 483, Centro, Selviria-MS

PROCESSO Nº 073/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Eu, **SERLI FATIMA CHIOCHETTA**, RG Nº 4.103.026-7 SSP/PR, legalmente nomeado representante da empresa SERLI FATIMA CHIOCHETTA, CNPJ/MF Nº 06.993.290/0001-06, e participante do **EDITAL** Nº 073/2.022, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Selvíria, MS, 01 de Julho de 2.022

_____
Serli Fátima Chiochetta

FLS.	255
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5410141642-8	06.993.290/0001-06	15/09/2004	10/09/2004

Endereço Completo:

RUA VEREADOR ISAC LALUCE 483 - BAIRRO CENTRO CEP 79590-000 - SELVIRIA/MS

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,
SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES,
RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES,
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR,
SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/06/2016 — Número: 54435730

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: SERLI FATIMA CHIOCHETTA

Identidade: 4.103.026-7 — CPF: 554.390.719-20

Estado Civil: Solteiro — Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Campo Grande, 30 de Junho de 2022 09:42

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001677811 e visualize a certidão)

22/057.490-1

FLS.	256
VISTO	

Documento gerado oficialmente pela Internet pelo Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERLI FATIMA CHIOCHETTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
41030267 SSP PR

CPF
554.390.719-20

DATA NASCIMENTO
03/04/1966

FILIAÇÃO
ANTONIO CHIOCHETTA
ALDINA LIBERA CHIOCHETTA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
02008288500

VALIDADE
09/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
06/02/1996

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SELVIRIA, MS

DATA DE EMISSÃO
09/07/2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

36698713146
MS850754364

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22423975 49

PROIBIDO PLASTIFICAR
22423975 49

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

FLS. 257
VISTO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600175094	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP2000004576

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SELVIRIA
Local

22 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS.	258
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/008.679-1	MSP2000004576	21/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.173.461-20	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS

FLS.	259
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, MOTORISTA, Solteiro, data de nascimento 07/01/1988, nº do CPF 027.173.461-20, documento de identidade 1543558 , SEJUSP , MS, com domicílio / residência a RUA VEREADOR JOSE ALEXANDRE TRINDADE, número 986, LETRA B, bairro CENTRO, município SELVIRIA - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.590-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, NIRE 54600175094, CNPJ 24.145.361/0001-94, com sede e domicílio na RUA VEREADOR JOSE ALEXANDRE TRINDADE, número 986, LETRA B, bairro CENTRO, município SELVIRIA - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.590-000 resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O objeto será: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL; ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE CAMINHAO, SEM CONDUTOR; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVO;S OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; ALUGUEL DE ANDAIMES ;SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE

FLS.	260
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iufb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.

Cláusula Segunda - O capital é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais clausulas

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, MOTORISTA, Solteiro, data de nascimento 07/01/1988, nº do CPF 027.173.461-20, documento de identidade 1543558 , SEJUSP , MS, com domicílio / residência a RUA VEREADOR JOSE ALEXANDRE TRINDADE, número 986, LETRA B, bairro CENTRO, município SELVIRIA - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.590-000, titular da empresa individual RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, NIRE 546001750942, CNPJ 24.145.361/0001-94, com sede e domicílio na RUA VEREADOR JOSE ALEXANDRE TRINDADE, número 986, LETRA B, bairro CENTRO, município SELVIRIA - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.590-000 resolve alterar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia GARAGEM AUTO SOM.

Cláusula Segunda - O objeto será TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENÇAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL; ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE CAMINHAO, SEM CONDUTOR; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVO;S OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; ALUGUEL DE ANDAIMES; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA;

FLS.	261
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA VEREADOR JOSE ALEXANDRE TRINDADE, número 986, bairro / distrito CENTRO, município SELVIRIA - MS, CEP 79.590-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 11/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

FLS.	262
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de TRES LAGOAS - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

SELVIRIA, 21 de janeiro de 2020.

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS
TITULAR/ADMINISTRADOR

FLS.	163
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI. Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/008.679-1	MSP2000004576	21/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.173.461-20	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS

FLS.	264
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI. Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança lutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, de NIRE 5460017509-4 e protocolado sob o número 20/008.679-1 em 21/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54639152, em 22/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Yara Mitie Sakurai.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.173.461-20	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.173.461-20	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS

Campo Grande. Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

FLS.	265
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, Nire 5460017509-4 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
518.636.931-49	YARA MITIE SAKURAI
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

FLS.	266
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI. Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI
CNPJ: 24.145.361/0001-94 I.E.: 28.419.734-3
Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 986, Letra B, Centro, Selviria-MS

PROCESSO N° 073/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Eu, **RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MOARIS**, RG Nº 1543558-SEJUSP/MS, legalmente nomeado representante da empresa **RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 24.145.361/0001-94, e participante do **EDITAL** N° 073/2.022, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Selvíria, MS, 30 de Junho de 2.022

Rafael Junior Rodrigues de Morais

FLS.	267
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460017509-4	24.145.361/0001-94	11/02/2016	11/02/2016

Endereço Completo:
RUA VEREADOR JOSE ALEXANDRE TRINDADE 986 - BAIRRO CENTRO CEP 79590-000 - SELVIRIA/MS

Objeto Social:
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE CAMINHAO, SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS L INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ALUGUEL DE ANDAIMES SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA ATIVIDADES DE LIMPEZA LIMPEZA URBANA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

Capital Social: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
027.173.461-20	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/01/2020 — Número: 54639152

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 02717346120	xxxxxxx	54600319	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS	5480106470-2	54600175094	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001680327 e visualize a certidão)

22/059.337-0

FLS.	268
VISTO	

Documento Digitalizado Oficialmente
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 06 de Julho de 2022 10:04

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001680327 e visualize a certidão)

22/059.337-0

FLS.	269
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI
CNPJ: 24.145.361/0001-94 I.E.: 28.419.734-3
Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 986, Letra B, Centro, Selviria-MS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo 073/2022 e Pregão Presencial nº 017/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selvíria, MS, 30 de Junho de 2.022

Rafael Junior Rodrigues de Morais

FLS.	170
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME

CNPJ: 06.993.290/0001-06 I.E.:28.333.289-1

Rua Vereador Isac Laluce, nº 483, Centro, Selviria-MS

Proposta Comercial

Nome da Empresa: **SERLI FATIMA CHIOCHETTA**
Endereço completo: Rua Vereador Isac Laluce, nº 483, Centro
CEP: 79.590-000 Cidade: Selviria, MS
CNPJ: 06.993.290/0001-06 Telefone: 67-3579-1170 Cel: 67-98142-2474 E-mail: slpecas-oficinanegao@hotmail.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pregão Presencial nº 017/2022 – Processo nº 073/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

1.BATERIA

Todas as baterias automotivas relacionadas abaixo deverão ser relacionadas na condição de NOVA, COM CASCO PARA TROCA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60A, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	UN.	22	388,00	8.536,00	Strada

FLS. 171
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

02	Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70A, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	UN.	28	520,00	14.560,00	Strada
03	Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80A, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	UN.	10	580,00	5.800,00	Strada
04	Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100A, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	UN.	15	720,00	10.800,00	Strada

FLS.	272
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

05	Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150A, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	UN.	22	950,00	20.900,00	Strada
06	Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180A, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	UN.	16	1.120,00	17.920,00	Strada

I – Da validade da Proposta: 60.dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco Brasil S/A Agência 4089-4 Conta Corrente 5900-5

III – Prazo de entrega:. 03 dias (até 03 dias úteis)

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

FLS.	273
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:
Nome: SERLI FATIMA CHIOCHETTA
Qualificação: Titular
Brasileira, casada, empresaria , portadora da cédula de identidade RG nº 4.103.026-7 SSP/PR e CPF nº 554.390.719-20, residente e domiciliada cito a Avenida Capitao Celso Batista da Silva, nº 164, Centro, Selviria, MS – CEP 79.590-000
E-mail: slpecas-oficinanegao@hotmail.com

Selviria, MS , 01 de Julho de 2.022

_____
Serli Fatima Chiochetta
RG nº 4.103.026-7 SSP/PR

FLS.	2 74
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

MUNICIPIO DE SELVIRIA

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO Nº 073/2022

REGISTROS DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

FLS.	276
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	UN.	22	380,00	8'360,00	Eletron
02	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários	UN.	28	519,99	14'559,72	Eletron

FLS.	276
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					
03	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no	**UN.**	10	579,99	5.799,90	Eletren

FLS. 177
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	veículo.					
04	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	15	688,99	10'334,85	
05	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos	**UN.**	22	849,90	18'697,80	

FLS.	278
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

	de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					
06	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	16	988,90	15'822,40	Eletren A

FLS. 279
VISTO

73'574,67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

PROCESSO 73/2022
PREGAO PRESENCIAL 17/2022

DECLARAÇÃO

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, DECLARA Os produtos materiais de consumo, ofertados estão dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) dentro do prazo de validade, antes de seu respectivo vencimento e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado consumidor. E ainda informar os dados bancários:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3473

CONTA: 568-7

FAVORECIDO: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

Selvíria-MS, 29 de JUNHO de 2022.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

FLS.	260
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

MUNICIPIO DE SELVIRIA
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 17/2021.
PROC. ADM 73/2021.

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

FLS.	287
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d8666e4e7

ANEXO VI
Descrição e Quantidades para a Proposta Comercial

Nome da Empresa: RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI

Endereço completo: RUA VEREADOR JOSE ALEXANDE TRINDADE N 986B

CEP: 79590-000, Cidade: SELVIRIA MS

CNPJ: 24.145.361/0001-94, Telefone: 3579-1887 Fax: .....

E-mail: rafaeljrrodrigues@hotmail.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pregão Presencial n° 017/2022 – Processo n° 073/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

1.BATERIA

Todas as baterias automotivas relacionadas abaixo deverão ser relacionadas na condição de *NOVA, COM CASCO PARA TROCA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento	UN.	22	342,00	7524,00	Jupiter

FLS	182
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					
02	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	28	421.50	11.802,00	jupiter

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

03	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	10	537,00	5.370,00	jupiter
04	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento	**UN.**	15	610,50	9.157,50	jupiter

FLS.	284
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmsalvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	deve estar econformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					
05	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150A**, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.	**UN.**	22	837,00	18.414,00	Jupiter
06	**Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180A**, 12	**UN.**	16	1035,00	16.560,00	jupiter

FLS. 185
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

	volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.					

I – Da validade da Proposta: .....60.....dias. (mínimo 60 dias)

FLS.	286
VISTO	

II – Banco santander, Agência 0136, Conta Corrente 13004532.2

III – Prazo de entrega: 03 (até 03 dias úteis)

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:
Nome: Rafael junior rodrigues de morais
Qualificação diretor:
Dados pessoais brasileiro solteiro empresário rg 1543558 ssp/ms cpf 027.173.461-20:
Endereço completo: rua jose alexandre trinde 986b
E-mail:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Local: SELVIRIA-MS Data: ..07/07/2022

Assinatura / Carimbo
RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS

FLS.	187
VISTO	

ANEXO VII.

PROCESSO Nº 073/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.022.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

MUNICIPIO DE SELVIRIA

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO Nº 073/2022

REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

FLS.	286
VISTO	

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-062a-4e1f-9688-8b6d8e6e64e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.993.290/0001-06 MATRIZ		15/09/2004

NOME EMPRESARIAL
SERLI FATIMA CHIOCHETTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SL PECAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ISAC LALUCE	**483**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	**CENTRO**	**SELVIRIA**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
aslotus@terra.com.br	**(67) 5791-170**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **15:57:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS.	289
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERLI FATIMA CHIOCHETTA
CNPJ: 06.993.290/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:05 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2022.
Código de controle da certidão: **CE21.2F47.7886.D761**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.	790
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.993.290/0001-06
Razão Social: SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME
Endereço: RUA VEREADOR ISAC LALUCE 483 / CENTRO / SELVIRIA / MS / 79590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062701333466039947

Informação obtida em 30/06/2022 15:46:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS.	191
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***264392/2022***

Contribuinte:SERLI FATIMA CHIOCHETTA
CCE: ***28.333.289-1***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:17:41 horas do dia 23/06/2022 (hora e data - MS).

23/06

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

FLS.	292
VISTO	

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 001760/2022-0

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	682	CAE	682	CPF / CNPJ	06.993.290/0001-06
RAZÃO SOCIAL	SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME				
NOME FANTASIA	SL PEÇAS				
ENDEREÇO	VEREADOR ISAC LALUCE, 483				
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	SELVIRIA/MS	CEP	79590000
ATIVIDADE PRINC.:	G4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOT				

RESSALVANDO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria de planejamento e Finanças.

Esta certidão emitida e valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa do Município de Selvíria-MS, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual.

Certidão emitida com base nos artigos nos. Art 519, 520, 521, 523, 524, 528, 535, 538, 539 da Lei 733/2009.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30/07

Documento Válido até: 30 de julho de 2022

SELVIRIA/MS, 30 de junho de 2022

FLS.	193
VISTO	

Código de Controle e Autenticidade: 218964668383858775 **Documento processado em: 30 de junho de 2022**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERLI FATIMA CHIOCHETTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.993.290/0001-06
Certidão nº: 19842858/2022
Expedição: 23/06/2022, às 15:16:32
Validade: 20/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERLI FATIMA CHIOCHETTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.993.290/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS.	294
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6236829 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 29/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SERLI FATIMA CHIOCHETTA, portador do CNPJ: 06.993.290/0001-06. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, quinta-feira, 30 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0007171148

FLS. 195

VISTO.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

SERLI FATIMA CHIOCHETTA
CNPJ: 06.993.290/0001-06 I.E.:28.333.289-1
Rua Vereador Isac Laluce, nº 483, Centro, Selviria-MS

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

SERLI FATIMA CHIOCHETTA, CNPJ no. 06.993.290/0001-06, sediada Rua Vereador Isac Laluce, nº 483, Centro, Selviria, MS, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 017/2022, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria –MS.

Selvíria, MS, 01 de Julho de 2.022

Serli Fátima Chiochetta

FLS.	296
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

SERLI FATIMA CHIOCHETTA
CNPJ: 06.993.290/0001-06 I.E.:28.333.289-1
Rua Vereador Isac Laluce, nº 483, Centro, Selviria-MS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

Eu, **SERLI FATIMA CHIOCHETTA,** representante legal da empresa SERLI FATIMA CHIOCHETTA, interessada em participar do Pregão nº 017/2022 - Processo nº 073/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Selvíria, MS, 01 de Julho de 2.022

Serli Fátima Chiochetta

FLS.	297
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

SERLI FATIMA CHIOCHETTA
CNPJ: 06.993.290/0001-06 I.E.:28.333.289-1
Rua Vereador Isac Laluce, nº 483, Centro, Selviria-MS

D E C L A R A Ç Ã O

SERLI FATIMA CHIOCHETTA, CNPJ no. 06.993.290/0001-06, sediada Rua Vereador Isac Laluce, nº 483, Centro, Selviria, MS, declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Selvíria, MS, 01 de Julho de 2.022

Serli Fátima Chiochetta
RG nº 4.103.026-7-SSP/PR

FLS.	298
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

MUNICIPIO DE SELVIRIA

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO Nº 073/2022

REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

FLS.	199
VISTO	

Docspaper - https://pmselvina.docsnaper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d8b66d4e7

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600061790	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP1900032284

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SELVIRIA
Local

18 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

FLS. 300
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/065.463-5	MSP1900032284	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

FLS. 307
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEMEU CONVENIÊNCIA - EIRELI

ROBERTO DEMEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 869.774.401-63, portador da Cédula de Identidade nº 000.978.703, SSP/MS, residente e domiciliado Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 956, Centro, no município de Selvíria – Mato Grosso do Sul, CEP 79.590-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME**, registrada sob o NIRE 546000617-90, CNPJ 24.283.121/0001-56 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividades econômicas são:

- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES;
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

FLS. 302
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7







Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR;
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES;
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4923002 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

FLS. 303
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

ROBERTO DEMEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 869.774.401-63, portador da Cédula de Identidade nº 000.978.703, SSP/MS, residente e domiciliado Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 956, Centro, no município de Selvíria – Mato Grosso do Sul, CEP 79.590-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME**, registrada sob o NIRE 546000617-90, CNPJ 24.283.121/0001-56 mediante a condição e cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome de DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa tem como nome fantasia DEMEU CONVENIENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades econômicas são:

- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

FLS. 304
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e11-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmsalvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES;
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR;
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES;
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4923002 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

FLS.	305
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – A sede da empresa é na Rua Vereador Isac Laluce, nº 362, bairro Centro, município de Selvíria – MS, CEP 79.590-000.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 11/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital é de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

FLS. 306
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Três Lagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Selvíria, MS, 17 de julho de 2019.

Roberto Demeu Pereira
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

FLS.	307
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/065.463-5	MSP1900032284	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

FLS.	308
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, de nire 5460006179-0 e protocolado sob o número 19/065.463-5 em 18/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54597396, em 19/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aparecida Ferreira de Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

Campo Grande. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

FLS.	309
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
883.819.511-00	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

FLS.	310
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.283.121/0001-56 MATRIZ		01/03/2016

NOME EMPRESARIAL
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEMEU CONVENIENCIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ISAC LALUCE	362	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DDSCONSULTORIA@TERRA.COM.BR	(67) 3579-1507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2021** às **10:02:25** (data e hora de Brasília).

FLS.	311
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.283.121/0001-56 MATRIZ		01/03/2016

NOME EMPRESARIAL
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ISAC LALUCE	362	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DDSCONSULTORIA@TERRA.COM.BR	(67) 3579-1507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2021** às **10:02:25** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

FLS.	312
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-062a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI
CNPJ: 24.283.121/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:31 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **1919.5E54.B446.BC66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.	313
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.283.121/0001-56
Razão Social: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
Endereço: RUA VEREADOR ISAC LALUCE 362 / CENTRO / SELVIRIA / MS / 79590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061301524280671445

Informação obtida em 21/06/2022 10:56:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

12/07

FLS. 314
VISTO

Docspaper - https://pmselvirira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e11-9688-8b6d86e64ae7

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***274405/2022***

Contribuinte:DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
CCE: ***28.412.556-3***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 15:39:12 horas do dia 28/06/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

FLS.	315
VISTO	

28/06

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 001708/2022-9

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	12787	CAE	12235	CPF / CNPJ	24.283.121/0001-56
RAZÃO SOCIAL	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI- ME				
NOME FANTASIA	DEMEU CONVENIENCIA				
ENDEREÇO	VEREADOR ISAC LALUCE, 362				
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	SELVIRIA/MS	CEP	79590000
ATIVIDADE PRINC.:	47.12-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE				

RESSALVANDO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria de planejamento e Finanças.

Esta certidão emitida e valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa do Município de Selvíria-MS, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual.

Certidão emitida com base nos artigos nos. Art 519, 520, 521, 523, 524, 528, 535, 538, 539 da Lei 733/2009.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Válido até: 21 de julho de 2022

SELVIRIA/MS, 21 de junho de 2022

21/07

Código de Controle e Autenticidade: 618964258383858225 Documento processado em: 21 de junho de 2022

FLS.	316
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.283.121/0001-56
Certidão nº: 9168378/2022
Expedição: 22/03/2022, às 09:12:33
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.283.121/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 317
VISTO

18/09

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e11-9688-8b6d86e64ae7

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *6212120* **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 20/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, portador do CNPJ: 24.283.121/0001-56. ************************************

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, terça-feira, 21 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: *0007148322*

21/07

FLS.	318
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

PROCESSO 73/2022
PREGAO PRESENCIAL 17/2022

DECLARAÇÃO

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Selvíria-MS, 29 de JUNHO de 2022.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

FLS.	319
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-062a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

PROCESSO 73/2022
PREGAO PRESENCIAL 17/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, , DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

.

Selvíria-MS, 29 de JUNHO de 2022.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

FLS.	320
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

DECLARAÇÃO

PROCESSO 73/2022
PREGAO PRESENCIAL 17/2022

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do PROC. ADM 73/2022, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Selvíria-MS, 29 de JUNHO de 2022.

.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

FLS.	327
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

PROCESSO 73/2022
PREGAO PRESENCIAL 17/2022

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, **DECLARA,** a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do PREGAO PRESENCIAL 17/2022 como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

Selvíria-MS, 29 de JUNHO de 2022.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

FLS. 322
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

MUNICIPIO DE SELVIRIA
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 17/2021.
PROC. ADM 73/2021.

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

FLS.	313
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d866644e7

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 073/22
PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2022
Sessão: 1
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses
Detalhamento do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses

Na data de 07 de julho de 2022, às 14:00, Reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, juntamente com as empresas composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
008	25/01/2022	Arlinda Pereira da Costa	Membro		
008	25/01/2022	Elika Luz Lofego	Membro		
008	25/01/2022	Gentil Rosa Camargo Junior	Membro		
008	25/01/2022	Juliano Barbosa Dolores	Pregoeiro		
008	25/01/2022	Sandra Regina Pereira da Silva	Membro		

CREDENCIAMENTO

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão, recebendo o credenciamento juntamente com os envelopes de "proposta e habilitação". Em seguida iniciou o credenciamento das empresas interessadas, consistindo no exame dos documentos apresentados, visando à comprovação dos poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
4002129 Sim	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ROBERTO DEMEU PEREIRA	ME 86977440163	24.283.121/0001-56 000978703 SSP/SP	Sim
4002389 Sim	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS	MEI 02717346120	24.145.361/0001-94 1543558 SSP/MS	Sim
2230 Sim	SERLI FATIMA CHIOCHETTA SERLI FATIMA CHIOCHETTA	ME 554.390.719-20	06.993.290/0001-06 41.030.267	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

FLS. 324
VISTO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item 1 Classif.	Código 171.001.016 Código	Descrição do Produto/Serviço BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade un Valor Unitário	Quantidade 22 Valor Total	Status Lance
1	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	JUPITER	342,00	7.524,00	Classificados
2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	ELETRON	380,00	8.360,00	Classificados
3	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	STRADA	388,00	8.536,00	Classificados

Item 2 Classif.	Código 171.001.017 Código	Descrição do Produto/Serviço BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A, 12 VOLT Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade un Valor Unitário	Quantidade 28 Valor Total	Status Lance
1	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	JUPITER	421,50	11.802,00	Classificados
2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	ELETRON	519,99	14.559,72	Classificados
3	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	STRADA	520,00	14.560,00	Classificados

Item 3 Classif.	Código 171.001.020 Código	Descrição do Produto/Serviço BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 150A, 12 VOLTS Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade un Valor Unitário	Quantidade 22 Valor Total	Status Lance
1	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	JUPITER	837,00	18.414,00	Classificados
2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	ELETRON	849,90	18.697,80	Classificados
3	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	STRADA	950,00	20.900,00	Classificados

Item 4 Classif.	Código 171.001.018 Código	Descrição do Produto/Serviço BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A, 12 VOLTS Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade un Valor Unitário	Quantidade 10 Valor Total	Status Lance
1	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	JUPITER	537,00	5.370,00	Classificados
2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	ELETRON	579,99	5.799,90	Classificados
3	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	STRADA	580,00	5.800,00	Classificados

FLS. 325
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Item 5 Classif.	Código 171.001.021 Código	Descrição do Produto/Serviço BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 180A, 12 VOLT Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade un Valor Unitário	Quantidade 16 Valor Total	Status Lance
1	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	ELETRON	988,90	15.822,40	Classificados
2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	JUPITER	1.035,00	16.560,00	Classificados
3	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	STRADA	1.120,00	17.920,00	Classificados

Item 6 Classif.	Código 171.001.019 Código	Descrição do Produto/Serviço BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 100A, 12 VOLTS Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade un Valor Unitário	Quantidade 15 Valor Total	Status Lance
1	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	JUPITER	610,50	9.157,50	Classificados
2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	ELETRON	688,99	10.334,85	Classificados
3	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	STRADA	720,00	10.800,00	Classificados

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüencia de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código 171.001.016 Código	Descrição do Produto/Serviço BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS Proponente / Fornecedor	Unidade un % Desconto	Quantidade 22 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	341,00	Lance	07/07/2022 14:01:09
1	2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 14:01:13
1	3	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	339,00	Lance	07/07/2022 14:01:19
2	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	330,00	Lance	07/07/2022 14:01:27
2	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	329,00	Lance	07/07/2022 14:01:30
3	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	320,00	Lance	07/07/2022 14:01:36

FLS.	326
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

3	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	319,00	Lance	07/07/2022 14:01:38
4	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	315,00	Lance	07/07/2022 14:01:43
4	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	310,00	Lance	07/07/2022 14:01:45
5	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	300,00	Lance	07/07/2022 14:01:47
5	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 14:01:51
		2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	300,00	Finalizado	07/07/2022 14:01:58

Item 2 Rodada	Nº Lance	Código 171.001.017 Código	Descrição do Produto/Serviço BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A, 12 VOLT Proponente / Fornecedor	Unidade un % Desconto	Quantidade 28 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	420,00	Lance	07/07/2022 14:02:21
1	2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 14:02:26
1	3	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	419,00	Lance	07/07/2022 14:02:29
2	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	415,00	Lance	07/07/2022 14:02:32
2	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	409,00	Lance	07/07/2022 14:02:38
3	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	400,00	Lance	07/07/2022 14:02:41
3	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	398,00	Lance	07/07/2022 14:02:45
4	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	397,00	Lance	07/07/2022 14:02:49
4	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	395,00	Lance	07/07/2022 14:02:52
5	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	394,00	Lance	07/07/2022 14:02:55
5	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	390,00	Lance	07/07/2022 14:02:58
6	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	389,00	Lance	07/07/2022 14:03:00

FLS. 327

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

6	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	385,00	Lance	07/07/2022 14:03:03
7	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	380,00	Lance	07/07/2022 14:03:09
7	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 14:03:40
		2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	380,00	Finalizado	07/07/2022 14:03:54

Item 3 Rodada	Nº Lance	Código 171.001.020 Código	Descrição do Produto/Serviço BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 150A, 12 VOLTS Proponente / Fornecedor	Unidade un % Desconto	Quantidade 22 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00		Declina	07/07/2022 14:04:26
1	2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	835,00	Lance	07/07/2022 14:04:45
1	3	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 14:05:02
		4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	835,00	Finalizado	07/07/2022 14:05:08

Item 4 Rodada	Nº Lance	Código 171.001.018 Código	Descrição do Produto/Serviço BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A, 12 VOLTS Proponente / Fornecedor	Unidade un % Desconto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	536,00	Lance	07/07/2022 14:05:28
1	2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 14:05:32
1	3	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 14:05:34
		2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	536,00	Finalizado	07/07/2022 14:05:40

Item 5 Rodada	Nº Lance	Código 171.001.021 Código	Descrição do Produto/Serviço BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 180A, 12 VOLT Proponente / Fornecedor	Unidade un % Desconto	Quantidade 16 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	985,00	Lance	07/07/2022 14:06:14
1	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	984,00	Lance	07/07/2022 14:06:20

FLS. 328

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

1	3	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00	Declina	07/07/2022 14:06:24
2	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	980,00 Lance	07/07/2022 14:06:30
2	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	979,00 Lance	07/07/2022 14:06:39
3	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	970,00 Lance	07/07/2022 14:06:44
3	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	965,00 Lance	07/07/2022 14:06:55
4	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	960,00 Lance	07/07/2022 14:06:57
4	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	955,00 Lance	07/07/2022 14:07:07
5	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	950,00 Lance	07/07/2022 14:07:10
5	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	945,00 Lance	07/07/2022 14:07:24
6	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	940,00 Lance	07/07/2022 14:07:27
6	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	935,00 Lance	07/07/2022 14:07:29
7	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	930,00 Lance	07/07/2022 14:07:33
7	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	925,00 Lance	07/07/2022 14:07:37
8	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	920,00 Lance	07/07/2022 14:07:40
8	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	898,00 Lance	07/07/2022 14:07:46
9	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	890,00 Lance	07/07/2022 14:07:52
9	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	885,00 Lance	07/07/2022 14:07:59
10	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	884,00 Lance	07/07/2022 14:08:03
10	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	880,00 Lance	07/07/2022 14:08:12
11	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	870,00 Lance	07/07/2022 14:08:18

FLS.	326
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

11	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	860,00	Lance	07/07/2022 14:08:22
12	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	850,00	Lance	07/07/2022 14:08:25
12	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 14:08:29
		2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	850,00	Finalizado	07/07/2022 14:08:38

Item 6 Rodada	Nº Lance	Código 171.001.019 Código	Descrição do Produto/Serviço BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 100A, 12 VOLTS Proponente / Fornecedor	Unidade un % Desconto	Quantidade de 15 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	600,00	Lance	07/07/2022 14:08:53
1	2	4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 14:08:56
1	3	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	580,00	Lance	07/07/2022 14:09:06
2	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	575,00	Lance	07/07/2022 14:09:09
2	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	550,00	Lance	07/07/2022 14:09:11
3	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	540,00	Lance	07/07/2022 14:09:13
3	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	530,00	Lance	07/07/2022 14:09:16
4	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	525,00	Lance	07/07/2022 14:09:18
4	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	510,00	Lance	07/07/2022 14:09:21
5	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	500,00	Lance	07/07/2022 14:09:23
5	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	498,00	Lance	07/07/2022 14:09:35
6	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	497,00	Lance	07/07/2022 14:09:38
6	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00	470,00	Lance	07/07/2022 14:09:51
7	1	2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	465,00	Lance	07/07/2022 14:09:54

FLS.	330
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

7	2	4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	0,00		Declina	07/07/2022 14:09:59
		2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	0,00	465,00	Finalizado	07/07/2022 14:10:19

Após a fase de lances, o Sr. Pregoeiro passou a negociação direta com o representante da empresa melhor qualificada, com intuito de obter melhor preço. Após a negociação direta e de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu o envelope n° 02 "Habilitação" referente à documentação da licitante classificada, passando a rubricas, conferência, autenticidade e lançamento no sistema.

HABILITAÇÃO

Desta forma, após a habilitação, o Pregoeiro declarou as empresas na lista abaixo, vencedoras. Sendo assim, a classificação final teve o seguinte resultado:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	ME	ROBERTO DEMEU PEREIRA	Habilitado
4002389	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	MEI	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS	Apto à Negociação
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	ME	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	Habilitado

RECURSO

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final e à condução do certame pelo Pregoeiro, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	2230 Código	SERLI FATIMA CHIOCHETTA CNPJ: 06.993.290/0001-06 R VEREADOR ISAC LALUCE, 483 - CENTRO, SELVIRIA - MS, CEP: 79590-000 Telefone: (67) 5791-170 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS Marca: STRADA	un	22	300,00	6.600,00
2	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A, 12 VOLT Marca: STRADA	un	28	380,00	10.640,00
4	171.001.018	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A, 12 VOLTS Marca: STRADA	un	10	536,00	5.360,00
5	171.001.021	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 180A, 12 VOLT Marca: STRADA	un	16	850,00	13.600,00

FLS. 331
VISTO

8

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

6	171.001.019	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 100A, 12 VOLTS Marca: STRADA	un	15	465,00	6.975,00
		Total do Proponente				43.175,00
Item	4002129 Código	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI CNPJ: 24.283.121/0001-56 R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO, SELVIRIA - MS, CEP: 79590-000 Telefone: (67) 3579-1507 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	171.001.020	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 150A, 12 VOLTS Marca: ELETRON	un	22	835,00	18.370,00
		Total do Proponente				18.370,00

Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 15h20m e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Arlinda Pereira da Costa
Cargo: Membro
PORTARIA: 008 DE 25/01/2022

Elika Luz Lofego
Cargo: Membro
PORTARIA: 008 DE 25/01/2022

Gentil Rosa Camargo Junior
Cargo: Membro
PORTARIA: 008 DE 25/01/2022

Juliano Barbosa Dolores
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 008 DE 25/01/2022

Sandra Regina Pereira da Silva
Cargo: Membro
PORTARIA: 008 DE 25/01/2022

Proponentes:

Representante: ROBERTO DEMEU PEREIRA
CPF.: 86977440163
RG.: 000978703 SSP/SP
Empresa: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

Representante: RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS
CPF.: 02717346120
RG.: 1543558 SSP/MS
Empresa: RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI

Representante: SERLI FATIMA CHIOCHETTA
CPF.: 554.390.719-20
RG.: 41.030.267
Empresa: SERLI FATIMA CHIOCHETTA

FLS.	332
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Licitação: **000073/22 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor		Adjudicado	Motivo		
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS			un	22
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA		Sim			
2	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A, 12 VOLT			un	28
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA		Sim			
3	171.001.020	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 150A, 12 VOLTS			un	22
400212	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI		Sim			
4	171.001.018	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A, 12 VOLTS			un	10
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA		Sim			
5	171.001.021	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 180A, 12 VOLT			un	16
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA		Sim			
6	171.001.019	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 100A, 12 VOLTS			un	15
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA		Sim			

FLS.	333
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Licitação: **000073/22 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

28 - GABINETE DO PREFEITO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	171.001.018	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A,	un	2	536,00	1.072,00
					Valor Total Geral:	1.072,00

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A,	un	7	300,00	2.100,00
2	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A,	un	7	380,00	2.660,00
3	171.001.020	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 150A	un	5	835,00	4.175,00
4	171.001.018	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A,	un	2	536,00	1.072,00
5	171.001.021	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 180A	un	11	850,00	9.350,00
6	171.001.019	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 100A	un	15	465,00	6.975,00
					Valor Total Geral:	26.332,00

103 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A,	un	6	300,00	1.800,00
2	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A,	un	14	380,00	5.320,00
3	171.001.018	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A,	un	5	536,00	2.680,00
					Valor Total Geral:	9.800,00

110 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A,	un	3	380,00	1.140,00
5	171.001.021	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 180A	un	2	850,00	1.700,00
					Valor Total Geral:	2.840,00

119 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A,	un	2	300,00	600,00
					Valor Total Geral:	600,00

120 - FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CREAS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A,	un	1	300,00	300,00
					Valor Total Geral:	300,00

134 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A,	un	1	300,00	300,00
2	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A,	un	1	380,00	380,00
					Valor Total Geral:	680,00

155 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A,	un	2	300,00	600,00
2	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A,	un	2	380,00	760,00
3	171.001.020	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 150A	un	17	835,00	14.195,00
4	171.001.018	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A,	un	1	536,00	536,00
5	171.001.021	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 180A	un	3	850,00	2.550,00
					Valor Total Geral:	18.641,00

160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A,	un	1	300,00	300,00
					Valor Total Geral:	300,00

166 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	171.001.016	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A,	un	2	300,00	600,00
2	171.001.017	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A,	un	1	380,00	380,00
					Valor Total Geral:	980,00

Valor Total da Licitação: 61.545,00

FLS.	334
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Relatório de Economicidade

Licitação: **000073/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
-				

1 171.001.016 BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS — un — 22

Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60A, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
8.360,00			7.524,00		

2 171.001.017 BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A, 12 VOLT — un — 28

Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70A, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
14.560,00			11.802,00		

3 171.001.020 BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 150A, 12 VOLTS — un — 22

Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150A, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
18.700,00			18.414,00		

4 171.001.018 BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A, 12 VOLTS — un — 10

Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80A, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
5.800,00			5.370,00		

5 171.001.021 BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 180A, 12 VOLT — un — 16

Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180A, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
15.824,00			15.822,40		

6 171.001.019 BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 100A, 12 VOLTS — un — 15

Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100A, 12 volts, livre de manutenção (do tipo selada), peça de 1ª linha. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15940:2019 (versão corrigida), que diz respeito as "Baterias de chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas, Especificação e métodos de ensaio"; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010, que diz respeito a "Proposta de resolução que dispõe sobre pilhas e baterias". Com qualidade similar, equivalente ou superior as marcas: TUDOR, BOSH, HELIAR, MOURA, ETC. Com garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo.

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
10.350,00			9.157,50		

RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
73.594,00	**0,00**	**0**	**68.089,90**	**0,00**	**0**

FLS.	335
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: **000073/22 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

2230 - SERLI FATIMA CHIOCHETTA **CNPJ 06.993.290/0001-06**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS	STRADA	un	22	300,00	6.600,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A, 12 VOLT	STRADA	un	28	380,00	10.640,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A, 12 VOLTS	STRADA	un	10	536,00	5.360,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 180A, 12 VOLT	STRADA	un	16	850,00	13.600,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 100A, 12 VOLTS	STRADA	un	15	465,00	6.975,00
					Valor Total Geral:	43.175,00

4002129 - DEMEU CONVENIENCIA EIRELI **CNPJ 24.283.121/0001-56**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 150A, 12 VOLTS	ELETRON	un	22	835,00	18.370,00
					Valor Total Geral:	18.370,00
					Valor Total da Licitação:	61.545,00

FLS. 336

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2022

Resultado de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2022

Processo ADM Nº 073/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Data Abertura:
07/07/202214:00(MS).

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses

PARTICIPANTES

SERLI FATIMA CHIOCHETTA
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI
RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI

VENCEDORES

SERLI FATIMA CHIOCHETTA. Perfazendo o valor total de R$ 43.175,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais).
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 18.370,00 (dezoito mil, trezentos e setenta reais).
Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 61.545,00 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Selvíria - MS, 07 de julho de 2022.

Juliano Barbosa Dolores
Pregoeiro

FLS.	337
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º P 132/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: P 132/2022

CARGO: MOTORISTA - TEMPORARIO

VIGÊNCIA: de 21/06/2022 a 21/09/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** -Contrato por tempo determinado.

Selvíria - MS, 23 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

ALAILSON ARAUJO DA SILVA

Contratado

Matéria enviada por
Welington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º P 131/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: P 131/2022

CARGO: MOTORISTA - TEMPORARIO

VIGÊNCIA: de 21/06/2022 a 21/09/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** -Contrato por tempo determinado.

Selvíria - MS, 23 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

EZEQUIEL CAMARGO

Contratado

Matéria enviada por
Welington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º P 130/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: P 130/2022

CARGO: MOTORISTA - TEMPORARIO

VIGÊNCIA: de 21/06/2022 a 21/09/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** -Contrato por tempo determinado.

Selvíria - MS, 23 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

LAURO APARECIDO RAMOS DA CRUZ

Contratado

FLS.	338
VISTO	

Matéria enviada por
Welington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

Resultado de Licitação PROC 073-22, PP 017-22, baterias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Resultado de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

Processo ADM Nº 0 73/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 17/2022

Data Abertura:

07/07/202214:00(MS).

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses

PARTICIPANTES

SERLI FATIMA CHIOCHETTA

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI

VENCEDORES

SERLI FATIMA CHIOCHETTA. Perfazendo o valor total de R$ 43.175,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais).

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 18.370,00 (dezoito mil, trezentos e setenta reais).

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 61.545,00 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Selvíria - MS, 07 de julho de 2022.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado de Licitação PROC 072-22, PP 016-22, cama

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

Resultado de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

Processo ADM Nº 072/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 16/2022

Data Abertura:

07/07/202208:00(MS).

Objeto

Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses

PARTICIPANTES

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA

FLS.	339
VISTO	

VENCEDORES

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME. Perfazendo o valor total de R$ 13.316,20 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 15.667,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 13.361,25 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 42.344,45 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Selvíria - MS, 07 de julho de 2022.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº 73/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Solicitamos de V.S.a **PARECER JURÍDICO FINAL,** do processo em epígrafe, visando à continuidade dos atos seguintes: adjudicação, homologação e contratos.

OBJETO:-

O objeto da presente licitação refere-se a "REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses".

Trata-se de sessão realizada no dia 07 de julho de 2022 as 14h00m.

Atenciosamente,

Selvíria - MS, 08 de julho de 2022.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FLS.	340
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial nº 017/2022
Processo Administrativo nº 073/2022
Solicitante: Comissão Especial de Licitação
Ementa: Direito Administrativo. Licitação. Pregão Presencial. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Parecer da Assessoria Jurídica sobre a licitação, de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993.

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, da qual constitui como objeto da presente licitação a REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

O certame iniciou-se com a expedição do Pregão Presencial nº 017/2022, Processo Administrativo n.º 073/2021 e suas devidas publicações nos órgãos de imprensa, conforme preceitua a Lei de Licitações nº 8.666/ 93.

Data Abertura:
07/07/2022 às 14h00m (MS) foi aberta a sessão para o certame, com os seguintes participantes:
SERLI FATIMA CHIOCHETTA
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI
RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI

Tendo como vencedoras as empresas:

SERLI FATIMA CHIOCHETTA. Perfazendo o valor total de R$ 43.175,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais).

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 18.370,00 (dezoito mil, trezentos e setenta reais),

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 61.545,00 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme resultado da ata.

Os autos vieram para parecer da Assessoria Jurídica do Município.

É o breve relatório.

Da detida análise dos autos, tem-se que os atos praticados no procedimento licitatório obedeceram às regras legais estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, conforme resultado da ata.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, cabe à autoridade competente autorizar o prosseguimento do presente procedimento.

S. M.J., sem vínculo

Selvíria – MS, 08 de julho de 2022

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

FLS.	341
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2.022, Processo Adm. n° 073/2022, Sistemas de Registro de Preços, pelo tipo de menor por item, em favor das empresas: SERLI FATIMA CHIOCHETTA, CNPJ. nº 06.993.290/0001-06, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05 e 06, no valor total de R$ 43.175,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais) e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ. nº 24.283.121/0001-56, vencedora do item 03, no valor total de R$ 18.370,00 (dezoito mil, trezentos e setenta reais), para "REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 08 de julho de 2.022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

FLS.	342
VISTO	

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. n° 073/2022, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2.022, Sistema de Registro de Preços, pelo menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: SERLI FATIMA CHIOCHETTA, CNPJ. nº 06.993.290/0001-06 e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ. nº 24.283.121/0001-56, para "REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses".

Selvíria - MS, 08 de julho de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FLS.	343
VISTO	

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e11-9688-8b6d86e64ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

prefeitura selviria - juridico

Ofício nº 070/2022 – SMS

Ofício nº 070/2022 – SMS

Selvíria – MS, 30 de junho de 2022

Tendo em vista, o Atestado Médico apresentado por sua pessoa, datado de 03/02/2021, ou seja, a mais de (um) ano, fica DETERMINADO SEU RETORNO NO PRAZO DE TRÊS DIAS UTEIS, para ser submetido a perícia médica, sob pena de abandono do serviço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Edgar Barbosa dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Aviso de Homologação - Proc 072-22 PP 016-22 - Cama, Mesa e Banho

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. nº 072/2022, na modalidade de Pregão Presencial n.º 016/2.022, menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ. nº 17.440.078/0001-20; DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ. nº 24.283.121/0001-56; DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. nº 26.289.337/0001-54, para "Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses".

Selvíria - MS, 08 de julho de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Aviso de Adjudicação - Proc 072-22 PP 016-22 - Cama, Mesa e Banho

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 016/2.022, Processo Adm. nº 072/2022, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ. nº 17.440.078/0001-20, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06 e 22, no valor total de R$ 13.316,20 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos); DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ. nº 24.283.121/0001-56, vencedora dos itens 07, 08, 13, 14, 16 e 20, no valor total de R$ 15.667,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais); DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. nº 26.289.337/0001-54, vencedora dos itens 02, 04, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19 e 21, no valor total de R$ 13.361,25 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), para "Aquisição de produtos de Cama, Mesa e banho para atender o C.E.I Selvíria Alexandre e CEI Izabel Barbosa dos Santos, assim se faz necessário esse processo licitatório para atender as necessidades das crianças das creches do Município de Selvíria pelo período de 12 (doze) meses", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 08 de julho de 2.022.

FLS.	344
VISTO	W

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Aviso de Adjudicação - PROC 073-22, PP 17-22 - Baterias SRP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

017/2.022, Processo Adm. n° 073/2022, Sistemas de Registro de Preços, pelo tipo de menor por item, em favor das empresas: SERLI FATIMA CHIOCHETTA, CNPJ. nº 06.993.290/0001-06, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05 e 06, no valor total de R$ 43.175,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais) e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ. nº 24.283.121/0001-56, vencedora do item 03, no valor total de R$ 18.370,00 (dezoito mil, trezentos e setenta reais), para "REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 08 de julho de 2.022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO LICITAÇÃO PROC 84-22, PP 21-22 - PEÇAS E SERV MECA TORO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 084/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022.

Objeto: Constitui objeto desta presente licitação trata-se contratação de empresa de serviços técnicos automotor especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico com fornecimento de peças/ acessórios automotor, destinados ao veículo de marca FIAT/TORO FREDO MT D4 em atendimento a secretaria de saúde . Data da realização do Pregão: dia 21/07/2022, com início às 09 h (BR), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 08 de julho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal, Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º P 144/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: P 144/2022

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

VIGÊNCIA: de 22/06/2022 a 22/09/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 23 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

DEVAIR CREPARDI DE SOUSA

Contratado

Matéria enviada por
Welington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º P 151/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: P 151/2022

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

VIGÊNCIA: de 21/06/2022 a 21/09/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 23 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

JOSELIA DE SOUSA SENA

Contratado

FLS.	345
VISTO	

Matéria enviada por
Welington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CONTRATADO: P 147/2022
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
VIGÊNCIA: de 22/06/2022 a 22/09/2022
RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** -Contrato por tempo determinado.
Selvíria – MS, 23 de Junho de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Contratante
ANTONIA DULCILENE CHAVES DE CARVALHO
Contratado

Matéria enviada por
Welington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º P 146/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CONTRATADO: P 146/2022
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
VIGÊNCIA: de 21/06/2022 a 21/09/2022
RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** -Contrato por tempo determinado.
Selvíria – MS, 23 de Junho de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Contratante
KAMILA FLAVIA BARBOSA LOPES
Contratado

Matéria enviada por
Welington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º P 145/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CONTRATADO: P 145/2022
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
VIGÊNCIA: de 22/06/2022 a 22/09/2022
RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** -Contrato por tempo determinado.
Selvíria – MS, 23 de Junho de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Contratante
JEAN CARLOS MESQUITA MARQUES
Contratado

FLS.	346
VISTO	

Matéria enviada por
Welington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

Aviso de Homologação - PROC 073-22, PP 17-22 - Baterias SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm.

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7

nº 073/2022, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2.022, Sistema de Registro de Preços, pelo menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: SERLI FATIMA CHIOCHETTA, CNPJ. nº 06.993.290/0001-06 e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ. nº 24.283.121/0001-56, para "REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses".

Selvíria - MS, 08 de julho de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado de Licitação PROC 067-22, PP 014-22, Producos Quimicos e Laboratoriais
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2022

Resultado de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2022
Processo ADM Nº 067/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 14/2022

Data Abertura:
08 / 07 /202208:00(MS).

Objeto

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS (REAGENTES) PARA SEREM UTILIZADOS NO CEM– CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA, NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS

PARTICIPANTES

BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

VENCEDORES

BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA L. Perfazendo o valor total de R$ 152.908,66 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 152.908,66 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

Selvíria - MS, 08 de julho de 2022.

Juliano Barbosa Dolores
Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 061 DE 08 DE JULHO DE 2022.
Dispõe sobre a exoneração de servidor dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, resolve,

Art.1º EXONERAR a Srª LUANA MACIEL LEITE portadora do CPF 055.956.911-40 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 08 de Julho de 2022

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FLS.	347
VISTO	

Matéria enviada por Welington Araujo da Silva Portaria 349/2021

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1cd73b5b-c62a-4e1f-9688-8b6d86e64ae7